



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO (Art. 49, II da LC nº 123/2006)**

A Câmara Municipal de Iracemápolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 06, de 15/09/2023**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2023**, pelo tipo **menor preço**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos do direito público, as disposições da Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002, Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 3.704/2020; Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006 e suas alterações, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para locação de uma Solução Informatizada de Gestão Pública, contemplando licenças de uso, serviços de implantação e treinamento para capacitação de pessoal técnico, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

## **2. DA SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO E LANCES**

**2.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**2.2.** Data e horário máximo para recepção dos envelopes com as propostas financeiras e documentos de habilitação para o procedimento de credenciamento: **dia 28/09/2023 até 09:10 (horário de Brasília/DF)**;

**2.3.** Data e horário de início da sessão pública e de lances: **dia 28/09/2023 às 09:00 (horário de Brasília/DF)**;

**2.4.** Local: Câmara Municipal de Iracemápolis, Praça da Matriz, nº 104, Centro - Iracemápolis/SP.



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este edital.

3.2. É condição essencial para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, diretamente no Paço Municipal, na data e horário indicados no item 2 deste edital, da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, nos moldes do modelo contido no Anexo II deste edital, bem como os **DOCUMENTOS** e a **PROPOSTA FINANCEIRA**, em 02 (dois) envelopes, separados, opacos, indevassáveis, fechados e numerados, contendo em sua parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e ainda a indicação correspondente ao seu conteúdo, a saber:

Câmara Municipal de Iracemápolis;  
Praça da Matriz, nº 104, Centro, Iracemápolis/SP;  
Envelope 01 (um) – Proposta Financeira;  
Pregão Presencial nº 02/2023;  
Dados da Empresa Licitante:  
Razão Social:  
Endereço Completo:  
Telefone:  
CNPJ:

Câmara Municipal de Iracemápolis;  
Praça da Matriz, nº 104, Centro, Iracemápolis/SP;  
Envelope 02 (dois) – Documentos de Habilitação;  
Pregão Presencial nº 02/2023;  
Dados da Empresa Licitante:  
Razão Social:  
Endereço Completo:  
Telefone:  
CNPJ:



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

**3.3.** A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de requerimento, juntando documento que comprove a condição de ME ou EPP.

**3.4.** O referido documento deverá estar fora dos envelopes Nº: 01 (um) – Proposta Financeira e Nº: 02 (dois) – Documentos.

**3.5.** Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta financeira e a documentação, posteriormente ao prazo limite estabelecido neste edital.

**3.6.** Não poderão participar:

**3.6.1.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.6.2.** Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

**3.6.3.** Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;

**3.6.4.** Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto nos casos em que o plano de recuperação já tenha sido homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

**3.6.5.** Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste órgão licitante;

**3.7.** A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

## **4. DOS ESCLARECIMENTOS, DAS PROVIDÊNCIAS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**4.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser protocolada na sede da Câmara Municipal ou enviada para o endereço eletrônico **[larissa@camarairacemapolis.sp.gov.br](mailto:larissa@camarairacemapolis.sp.gov.br)**.

**4.2.** A Pregoeira, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**4.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

**4.4.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser protocolados na sede da Câmara Municipal ou enviados à Pregoeira no endereço eletrônico [larissa@camarairacemapolis.sp.gov.br](mailto:larissa@camarairacemapolis.sp.gov.br) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA FINANCEIRA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

**5.1.1.** Declaração, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1;

**5.1.2.** Envelope 01: Proposta Financeira; e

**5.1.3.** Envelope 02: Documentos de Habilitação.

**5.2.** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados no original ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pela Pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio; ou pela juntada das folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

**5.3.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta financeira e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**5.4.** Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**5.5.** A autenticação, quando feita pela Pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, poderá ser efetuada, em horário de expediente da Câmara Municipal de Iracemápolis, na Praça da Matriz, nº 104, Centro - Iracemápolis/SP.

**5.6.** O CNPJ indicado nos documentos da proposta financeira e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.





# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

5.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, ou qualquer outro meio digital, mesmo autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas financeira.

## 6. DA PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE 01)

6.1. O envelope 01 (um) deverá conter a proposta financeira da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1. Ser apresentada no formulário conforme Anexo III a este Edital ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando **o valor unitário, mensal e total;**

6.1.2. Apresentar os preços completos computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

6.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

6.1.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto desta licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

6.1.5. Prazo para início do fornecimento: após assinatura do contrato;

6.1.6. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento dos respectivos serviços.

6.1.6.1. Os pagamentos referentes aos serviços de Migração, Conversão e Implantação serão efetuados uma única vez. Caso haja prorrogação contratual, não poderão ser incluídos no valor da renovação.

6.1.6.2. Os pagamentos referentes aos serviços de Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção serão efetuados mensalmente.

6.1.6.3. Os pagamentos referentes aos Serviços Complementares serão efetuados conforme sua utilização.



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

**6.1.6.4.** Pagamentos atrasados serão atualizados financeiramente “*pro rata dies*” pelo índice legal, IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme legislação pertinente em vigor na data do efetivo pagamento.

**6.1.7.** Declarar que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação.

**6.1.8.** Declarar que possui equipamentos e pessoal técnico especializado responsável pela execução dos serviços.

**6.2.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta.

**6.3.** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.4.** A proposta financeira será considerada completa abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento do objeto.

**6.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital.

**6.6.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**6.7.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

**6.8.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

**7.1.** A licitante deverá apresentar dentro do **Envelope 02 (dois)**, os documentos relacionados a seguir:

**7.1.1. Habilitação Jurídica:** A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

**7.1.1.1.** Para Empresa Individual: Registro Comercial;

**7.1.1.2.** Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

**7.1.1.3.** No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

**7.1.1.4.** Para Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**7.1.1.5.** Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

**7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento com que pretende transacionar com o Poder Público, matriz (sede) ou a filial (domicílio);

**7.1.2.1.** A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

**7.1.2.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

**7.1.2.1.2.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

**7.1.2.1.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** ou outra prova equivalente, na forma da Lei (Código Tributário Nacional).

**7.1.2.1.3.1.** A regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, inclusive Seguridade Social, emitidas via Internet, ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

**7.1.2.1.3.2.** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

**7.1.2.1.3.3.** A regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município em que o estabelecimento estiver situado;

**7.1.2.1.4.** Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

**7.1.2.1.5.** **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

**7.1.2.1.6.** **As provas de regularidade deverão ser feitas por certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;**

**7.1.2.1.6.1.** Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

**7.1.3. Qualificação Técnica:** Apresentação de cópia(s) reprográfica(s) de atestado(s) de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando satisfatoriamente a execução de serviços com as características semelhantes ao da presente licitação.

**7.1.4. Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

**7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:** Declaração escrita e expressa, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que não outorga trabalho noturno, perigoso





# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo V).

## **7.1.6. Comprovação de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação:**

Declaração escrita e expressa, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, da Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação da licitante (Anexo IV).

## **8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**8.1.** Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme modelo do Anexo VI.

**8.2.** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**8.3.** Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

**8.3.1.** Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente): documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (Atos Constitutivos da Pessoa Jurídica, Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados) acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (Ata de Assembleia Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenham ocorrido as eleições a serem comprovadas, devidamente registradas);

**8.3.2.** Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida de forma indireta por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no item 8.3.1, neste caso relativo à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

**8.3.3.** Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: declaração de empresário individual devidamente registrada;

**8.3.4.** Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no item 8.3.3, acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

**8.4.** Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

**8.5.** Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pela Pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original.

**8.6.** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto neste Edital.

**8.7.** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**8.8.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**9.1.** No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos representantes das licitantes devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira abrirá os trabalhos, recepcionado os envelopes com os documentos e as propostas financeiras, acompanhados da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação de cada licitante, separada dos envelopes, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.

**9.2.** A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação implicará na não aceitação da licitante no certame licitatório.

**9.3.** Encerrada fase de recepção dos documentos e propostas financeiras exigidos na licitação via protocolo, a Pregoeira fará o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

9.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes através de protocolo não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

## 10. DO JULGAMENTO

10.1. Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (classificação das propostas financeiras e habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO**.

10.1.2. A etapa de classificação, que compreenderá a ordenação das propostas financeiras de todas as licitantes passíveis de ofertas de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada.

10.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital.

10.2. Etapa de classificação de propostas:

10.2.1. Serão abertos os envelopes de proposta financeira de todas as licitantes.

10.2.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos preços.

10.2.3. A Pregoeira fará a ordenação das propostas financeiras, daquela que apresentou o menor desconto para aquela que apresentou o maior desconto.

10.2.4. A Pregoeira classificará a licitante da proposta de **menor preço** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5. Definidos os aspectos pertinentes às licitantes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor ou último lance/desconto ofertado.



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

**10.2.6.** Quando não houver, pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.7.** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em preços distintos.

**10.2.8.** A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com menor valor, prosseguindo sequencialmente.

**10.2.9.** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço**.

**10.2.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**10.2.11.** Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade da proposta escrita que apresentou o **menor valor**.

**10.2.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

**10.2.13.** Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.2.14.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas por empresas não enquadradas como ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

**10.2.15.** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10, 10.2.13 e 10.3.5, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtida a proposta mais vantajosa.





# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

**10.2.16.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes deste edital.

**10.2.17.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**10.2.18.** Depois de encerrada a etapa de lances e, desde que constatado empate entre empresas enquadradas como ME ou EPP e empresas sem este tipo de enquadramento, será considerado como critério de desempate, preferência de contratação para ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

**10.2.19.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**10.2.20.** Para atendimento aos itens 10.2.17 e 10.2.18 ocorrendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

**10.2.20.1.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta com menor preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, sob pena de preclusão.

**10.2.20.2.** No caso de equivalência dos preços apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.2.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.2.20.3.** Na hipótese da não incidência dos termos previstos 10.2.18 e 10.2.19, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.2.20.4.** O disposto nos itens 10.2.18 e 10.2.19 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## **10.3. Etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação:**

**10.3.1.** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

**10.3.2.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.3.3.** A não apresentação no Envelope 02 (dois) – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

**10.3.4.** Constatado o atendimento das exigências previsto pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.3.5.** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

**10.3.6.** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão.

**10.3.7.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras ficarão retidos, podendo haver a necessidade de convocação de outra empresa, que não a vencedora para a assinatura do contrato.

**10.3.8.** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Chefe do Poder Legislativo para homologação do certame e decisão quanto à celebração do contrato.

**10.3.9.** Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Chefe do Poder Legislativo para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à celebração do contrato.

**10.3.10.** O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial e no endereço eletrônico [www.camarairacemapolis.sp.gov.br](http://www.camarairacemapolis.sp.gov.br).

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**11.1.** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.1.1.** Recursos e contrarrazões deverão ser protocolados na sede da Câmara Municipal ou enviados para o endereço eletrônico [larissa@camarairacemapolis.sp.gov.br](mailto:larissa@camarairacemapolis.sp.gov.br).

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

**11.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Câmara Municipal de Iracemápolis, Praça da Matriz, Nº 104, Centro-Iracemápolis/SP.

**11.5.** Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Legislativo homologará a licitação e decidirá quanto à celebração do contrato.

**11.6.** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

**11.7.** Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## 12. DA PROVA DE CONCEITO

**12.1.** Após o julgamento da habilitação e da proposta, o licitante será declarado vencedor temporário do certame.



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

**12.2.** Será marcada nova sessão pública para a apresentação da Prova de Conceito, de acordo com as “Especificações Técnicas” listadas no Termo de Referência.

**12.3.** A Prova de Conceito é realizada na fase externa da contratação pública e destina-se a permitir que a Contratante se certifique da efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital.

**12.4.** A Prova de Conceito será realizada em até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública de julgamento, em horário a ser definido pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**12.5.** A Prova de Conceito será realizada em base de dados fictícia, trazida pela licitante, visando preservar dados sensíveis e outros que estejam sob a proteção da Lei nº 13.709 de 2018.

**12.6.** A empresa deverá atender de forma satisfatória às especificações técnicas imediatas. As especificações técnicas passíveis de desenvolvimento deverão ser atendidas pela futura contratada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se justificado.

**12.7.** Para a Prova de Conceito serão exigidas as funcionalidades essenciais à análise do produto ofertado e que atendem às necessidades básicas da Contratante.

**12.8.** Finalizada a apresentação, a Pregoeira, a Equipe de Apoio e a Comissão Técnica designada para esse fim, se manifestarão em decisão fundamentada sobre a aceitabilidade das funcionalidades dos sistemas.

**12.9.** Se a licitante não atender de modo satisfatório às especificações técnicas imediatas será desclassificada, refazendo-se todo o procedimento para a segunda colocada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proponente que atenda todas as especificações técnicas imediatas deste Termo de Referência.

## **13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** A licitante considerada vencedora será notificada via correio eletrônico para, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato correspondente, sob pena de decair do direito à celebração do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**13.2.** A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará à mesma as penalidades estabelecidas neste edital.





# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

**13.3.** Tratando-se de ME ou EPP, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, sob pena de decair do direito a eventual celebração do contrato, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a matéria.

**13.4.** Não ocorrendo a regularização prevista no item 12.2, facultar-se-á a administração:

**13.5.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

**13.6.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**13.7.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a assinatura do contrato, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**13.8.** O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, contados da data da assinatura, sendo 02 (dois) meses para os serviços de migração, conversão e implantação e 12 (doze) meses para a utilização dos sistemas, podendo ser prorrogado por até 48 meses, nos termos do art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.8.1.** Caso os serviços de migração, conversão e implantação sejam concluídos em prazo inferior a 02 (dois) meses, o prazo remanescente será suprimido do contrato e se iniciará a contagem dos 12 (doze) meses de utilização dos sistemas.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** A despesa originada por esta licitação será suportada pela dotação orçamentária 11.01.031.7001.2.100.3.3.90.40.16, constante do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2023 e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação contratual.



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 15.1. Das obrigações da Contratante:

**15.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora desta licitação possa cumprir integralmente a proposta apresentada;

**15.1.2.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto;

**15.1.3.** Atestar nota fiscal eletrônica e efetuar o pagamento à empresa vencedora desta licitação;

**15.1.4.** Aplicar as sanções administrativas cabíveis.

### 15.2. Das obrigações da Contratada:

**15.2.1.** Emitir nota fiscal eletrônica correspondente ao fornecimento;

**15.2.2.** Efetuar os serviços de forma adequada, dentro das condições e preços contratados e nos prazos previstos nesta licitação;

**15.2.3.** Encaminhar a nota fiscal eletrônica para conferência e atesto com posterior encaminhamento a contabilidade/tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;

**15.2.4.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Iracemópolis.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** O atraso ou interrupção injustificada na execução do objeto do contrato, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações sujeitará a Detentora à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

**16.1.1.** Atraso ou interrupção de até 05 (cinco) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor mensal do Contrato;

**16.1.2.** Atraso ou interrupção entre 06 (seis) e 10 (dez) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do Contrato;

**16.1.3.** Atraso ou interrupção entre 11 (onze) e 15 (quinze) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do Contrato;

**16.1.4.** Atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo subitem.



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

**16.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**16.2.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou sobre o valor da parcela da obrigação que não foi cumprida;

**16.2.2.** Aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a Câmara Municipal e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 87 da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações.

**16.3.** A penalidade aqui prevista é autônoma e sua aplicação cumulativa é regida pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

**16.4.** O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério da Câmara Municipal, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres do Município, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**16.5.** O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**17.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança da eventual contratação.

**17.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura e eventual contratação.

**17.3.** É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**17.4.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

**17.5.** A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à eventual e futura contratação.

**17.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**17.7.** O Chefe do Poder Legislativo poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93.

**17.8.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**17.9.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Limeira/SP, com renúncia expressa de qualquer outro.

**17.10.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**17.11.** Fazem parte integrante deste Edital:

**17.11.1.** Anexo I - Termo de Referência;

**17.11.2.** Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**17.11.3.** Anexo III - Formulário para Apresentação de Proposta Financeira;

**17.11.4.** Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação;

**17.11.5.** Anexo V - Declaração de Não Emprego de Menor;

**17.11.6.** Anexo VI – Termo de Credenciamento;

**17.11.7.** Anexo VII – Minuta do Contrato;

**17.11.8.** Anexo VIII – Termo De Ciência e de Notificação;





# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

Iracemópolis, 15 de setembro de 2023.

**VALDENITO GONÇALVES DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Iracemópolis

**LARISSA CORSI BELOTTO**  
Oficial Legislativo e Pregoeira



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa para contratação de empresa especializada para locação de uma Solução Informatizada de Gestão Pública, contemplando licenças de uso, serviços de implantação e treinamento para capacitação de pessoal técnico, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços, ora descritos no objeto, objetiva garantir a continuidade das atividades desenvolvidas diariamente pelos servidores municipais, a otimização e integração dos trabalhos, bem como o envio das informações ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com maior fidedignidade e dentro dos prazos exigidos. Portanto, uma eventual interrupção poderá acarretar imensuráveis prejuízos.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

##### 3.1. DA MIGRAÇÃO, CONVERSÃO DA BASES DE DADOS E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS:

**3.1.1.** Os serviços de implantação compreendem em converter e migrar os dados dos sistemas legados, instalar, colocar em funcionamento e deixar em condições de uso para os usuários executarem suas tarefas.

**3.1.2.** Os dados que compõem as bases de informações atualmente existentes deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame conforme os departamentos descritos abaixo.

**3.1.3.** Os sistemas deverão ser integrados conforme informações constantes neste anexo, proporcionando aos profissionais responsáveis uma maneira de administrar os serviços oferecidos pelas entidades de maneira centralizada, além de agilizar e melhorar todo o processo.



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

**3.1.4.** Para a conversão de dados, a entidade fornecerá, juntamente com a ordem de serviços, os arquivos com os respectivos layouts, tabelas de relacionamento, com as descrições de cada campo, para que a CONTRATADA possa iniciar os serviços.

**3.1.5.** A implantação dos sistemas, a migração e conversão de dados referente ao exercício vigente, além da capacitação dos servidores deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de serviços e de tais arquivos juntamente com os respectivos layouts e tabela de relacionamento, mediante protocolo com a devida validação por parte da empresa vencedora, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se justificado.

**3.1.6.** Todos os sistemas deverão ser convertidos na íntegra sem nenhum custo adicional para a Administração, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da ordem de serviços e de tais arquivos juntamente com os respectivos layouts e tabela de relacionamento, mediante protocolo com a devida validação por parte da empresa vencedora.

**3.1.7.** A atual fornecedora disponibilizará os layouts e o dicionário de dados, além da disponibilização de arquivos de backup sem criptografia e/ou senha.

**3.1.8.** Na tabela abaixo, estão contidas as informações referentes ao banco de dados, versão, volume e prestadora de serviços atual.

<b>Atual Empresa</b>	<b>Banco de Dados</b>	<b>Volume Gb</b>
CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA	MS SQL Server 2008 versão gratuita	3,27

## **3.2. DA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES:**

**3.2.1.** Os procedimentos de capacitação de servidores deverão ter início tão logo se finde a implantação dos sistemas de gestão. As atividades de capacitação deverão abranger elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas, compreendendo o uso das funções do software pertencente à sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança, de backup e restauração, geração e validação de arquivos, entre outros.

**3.2.2.** Após a capacitação, os servidores deverão ser capazes de operar cada um o seu respectivo sistema.



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

**3.2.3.** As capacitações deverão ser aplicadas para até 05 (cinco) usuários por vez, com duração de aproximadamente 06 (seis) horas.

**3.2.4.** As capacitações dos servidores deverão ser efetuadas nas instalações da Câmara, através de equipamentos e materiais didáticos da CONTRATADA.

**3.2.5.** Caso a Câmara entenda necessário, as capacitações poderão ser transferidas para a sede da CONTRATADA, às expensas da CONTRATANTE.

**3.2.6.** A CONTRATADA deverá fornecer todos os recursos, materiais e softwares necessários as capacitações.

## QUADRO INFORMATIVO DA QUANTIDADE DE USUÁRIOS A SEREM CAPACITADOS:

Quantidade de Servidores	Sistemas
02	Sistema de Almoxarifado
02	Sistema de Compras, Licitações e Contratos
04	Sistema de Administração de Pessoal com Portal do Servidor
04	Sistema de Patrimônio
04	Sistema de Portal da Transparência

### 3.3. DO ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO:

**3.3.1.** O serviço de suporte técnico é o atendimento que visa o esclarecimento de dúvidas referentes à utilização das funcionalidades e rotinas do(s) sistema(s), identificação e resolução de problemas ligados diretamente ao uso do(s) sistema(s), através de um canal oficial de atendimento ao cliente, no site da licitante vencedora, com registro, acompanhamento do status e resolução dos chamados.

**3.3.2.** O suporte técnico deverá ser prestado pela licitante vencedora mediante a disponibilização de uma central de atendimento ao cliente em horário comercial (das 08h00 às 17h00) de segunda a sexta-feira (dias úteis).

**3.3.3.** A licitante vencedora deverá oferecer obrigatoriamente canal oficial de atendimento de suporte técnico pela WEB, através de sistema específico de atendimento técnico próprio ou terceirizado, acesso remoto, chat e e-mail.





# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

**3.3.4.** A ferramenta de acesso remoto deverá ser gratuita para a CONTRATANTE além de ser executada sem a necessidade de se fazer a instalação.

**3.3.5.** A ferramenta de acesso remoto deverá possuir criptografia em sua conexão além de sempre indicar ao usuário que alguém está conectado em seu computador.

**3.3.6.** Caso necessário a CONTRATADA deverá realizar o suporte técnico in-loco através de técnico apto a operar e solucionar os possíveis problemas relacionados aos sistemas.

## **3.4. DAS CUSTOMIZAÇÕES E PARAMETRIZAÇÕES SOB DEMANDA:**

**3.4.1.** Entende-se como customização e parametrização sob demanda, as alterações promovidas nos programas de gestão pública fora do especificado no Termo de Referência, que não decorram de alterações legislativas e/ou regulamentos, a critério do usuário e aprovada pela autoridade competente.

### **3.4.2. Procedimento:**

**3.4.2.1.** O Gestor do Contrato deverá oficialiar a CONTRATADA relatando as alterações pretendidas, de forma pormenorizada.

**3.4.2.2.** A customização será precedida de avaliação técnica pela CONTRATADA, que mensurará as horas técnicas necessárias para efetuar as alterações pretendidas pela CONTRATANTE.

**3.4.2.3.** Não serão efetuadas customizações que alteram as características básicas bem como a arquitetura dos sistemas informatizados.

**3.4.2.4.** A customização somente será realizada após a aprovação pela CONTRATANTE do orçamento prévio encaminhado e mediante o envio da respectiva Ordem de Serviço.

**3.4.2.5.** A Câmara Municipal poderá contratar com até 30 (trinta) horas técnicas durante o período de vigência do contrato para customização e desenvolvimento.

### **3.4.3. Capacitação de novos servidores ou qualificações:**

**3.4.3.1.** Após a fase de implantação, em caso de necessidades de novas capacitações ou requalificação, estes serviços adicionais deverão ser pagos de acordo com o valor consignado na proposta de preços por usuário e deverão ser realizados sempre mediante a aprovação do Gestor do Contrato.



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

## **3.5. DA INTEGRAÇÃO COM O SIAFIC:**

**3.5.1.** Os sistemas estruturantes licitados deverão permitir integração com o SIAFIC estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 1º, § 6º combinado com o art. 2º, inciso II, ambos do Decreto Federal nº 10.540 de 2020.

**3.5.2.** Para que a integração ocorra, a empresa detentora do SIAFIC, por meio da Prefeitura Municipal, fornecerá a documentação e layout de integração do sistema informatizado, para a CONTRATADA.

**3.5.3.** Um ambiente de testes para validação deverá ser fornecido pela empresa detentora do SIAFIC à CONTRATADA para o devido processo de homologação da integração entre SIAFIC e estruturantes.

**3.5.4.** Os dados de acesso ao ambiente de testes, como usuário e senha ou outra informação, deverão ser fornecidos pela detentora do SIAFIC à CONTRATADA, assim como os dados de acesso de ambiente produtivo após homologação da integração entre SIAFIC e estruturantes.

**3.5.5.** Após a implantação dos sistemas, desde que recebido o layout da empresa detentora do SIAFIC, ambiente de testes e os respectivos dados de acesso, a CONTRATADA terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realizar a integração dos sistemas estruturantes com o SIAFIC.

**3.5.6.** O prazo previsto poderá ser prorrogado, mediante justificativa prévia apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

**3.5.7.** Para que a integração permaneça válida durante o período de execução contratual, qualquer alteração na estrutura do SIAFIC deverá ser comunicada à CONTRATADA e encaminhada a respectiva atualização do layout para que seja atualizada a integração existente. Nesse caso, a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para atualizar a integração, o qual poderá ser prorrogado, mediante justificativa prévia apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

## **3.6. HOSPEDAGEM (DATA CENTER):**

**3.6.1.** O sistema deverá ser hospedado e disponibilizado em infraestrutura de datacenter, mantido pela empresa CONTRATADA, acessível através da rede da internet.

**3.6.2.** Deverá conter na proposta comercial a indicação do fornecedor do datacenter a ser utilizado, cuja diligência poderá ser efetuada pela Câmara, para esclarecer ou complementar a



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

instrução do processo, principalmente quanto aos quesitos referentes à confiabilidade e segurança.

**3.6.3.** O Data Center utilizado poderá ser subcontratado de terceiros, desde que atenda os requisitos TIER III.

**3.6.4.** O Data Center deverá estar em local protegido por barreiras físicas (ex. muros, portões), e possuir acesso controlado às suas áreas internas.

**3.6.5.** O Data Center deverá possuir grupo-gerador elétrico para casos de falta de energia elétrica da concessionária, e com comando automático para partida e comutação;

**3.6.6.** O Data Center deverá ser um AS (Autonomous System) participante de grupo de Redes IP gerenciados por mais de uma operadora de redes utilizando o protocolo BGP;

**3.6.7.** O Data Center deverá possuir sistema de Firewalls operando em cluster no modo “ativo/ativo” com distribuição de carga entre links de comunicação e atuando como contingência entre eles, com chaveamento automático de conexões ativas em casos de falhas críticas em um dos equipamentos;

**3.6.8.** O Data Center deverá possuir Firewalls com capacidade de filtragem de pacotes, recurso para uso de banda com criptografia, suporte para túneis VPN, suporte para implementação de VLans;

**3.6.9.** O Data Center deverá permitir configuração de regras de Firewall específicas da CONTRATANTE, através de solicitação por chamado técnico.

## **3.7. DAS LEGISLAÇÕES:**

### **3.7.1. Do atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados:**

**3.7.1.1.** A CONTRATADA se compromete a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018, notadamente.

**3.7.1.2.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados previstos na LGPD, nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

**3.7.1.3.** Na ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, a parte responsável deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, notificar a



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

parte prejudicada ou com risco de ser prejudicada. A parte responsável deverá tomar as medidas necessárias.

**3.7.1.4.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, ambas as partes eliminarão completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD.

**3.7.1.5.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

## **3.8. DA PROVA DE CONCEITO:**

**3.8.1.** Após o julgamento da habilitação e da proposta, o licitante será declarado vencedor temporário do certame.

**3.8.2.** Será agendada nova sessão pública para a apresentação da Prova de Conceito, de acordo com as “Especificações Técnicas” listadas abaixo.

**3.8.3.** A Prova de Conceito é realizada na fase externa da contratação pública e destina-se a permitir que a Administração CONTRATANTE se certifique sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital.

**3.8.4.** A Prova de Conceito terá início em até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública de julgamento, em horário a ser definido pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**3.8.5.** A Prova de Conceito será realizada em base de dados fictícia, trazida pela licitante, visando preservar dados sensíveis e outros que estejam sob a proteção da Lei nº 13.709 de 2018.

**3.8.6.** A Pregoeira e a Equipe de Apoio, contará com a presença da Comissão de Técnica de Avaliação, que será composta por servidores que atuam nas áreas demandadas da entidade CONTRATANTE para auxiliar no julgamento da Prova de Conceito, os quais, após a participação na Prova, assinarão a ata de sessão.





# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

## 3.9. DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO:

Nome: Andreia Fabiana Bombo Bosque

Cargo: Oficial Legislativo

Nome: Maricelma Mathias

Cargo: Ag. Op. de Serviços e Apoio

**3.9.1.** Na sessão pública serão analisadas as funcionalidades do sistema por meio de apresentação da Prova de Conceito de modo que a empresa venha a atender aos requisitos mínimos e essenciais.

**3.9.2.** A empresa deverá atender de forma satisfatória as especificações técnicas imediatas e com relação especificações técnicas passíveis de desenvolvimento, essas deverão ser atendidas pela futura CONTRATADA no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias se justificado.

**3.9.3.** Para a Prova de Conceito serão exigidas as funcionalidades essenciais à análise do produto ofertado e que atendam às necessidades básicas do órgão.

**3.9.4.** Para cada funcionalidade, será atribuído o resultado de **ATENDE** ou **NÃO ATENDE** de acordo com a apresentação dos itens constantes na relação das Especificações Técnicas.

**3.9.5.** O resultado “**ATENDE**” significa que a empresa atendeu de forma satisfatória o item da listagem de especificações.

**3.9.6.** O resultado “**NÃO ATENDE**” significa que a empresa não atendeu de forma satisfatória o item da listagem de especificações.

**3.9.7.** Será considerado aprovado na Prova de Conceito o licitante que atender todos os itens da listagem de especificações técnicas imediatas de forma satisfatória.

**3.9.8.** A Prova de Conceito será baseada em elementos objetivos, constituídos por requisitos tecnológicos e requisitos funcionais do sistema. Cada item componente de tais subtítulos deverão ser apresentados objetivamente, ou seja, item a item, com a execução de rotina, relatório ou função requisitada.

**3.9.9.** A Prova de Conceito deverá ser efetuada na sequência descrita nas “**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**” que compõe esse anexo e, para fins de avaliação objetiva, serão adotados critérios de análises de telas, funcionalidades, inserção de dados com suas respectivas movimentações (gerais e específicas).



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

**3.9.10.** A comprovação das funcionalidades deverá se dar de forma progressiva e imediata ao solicitado e não será admitida qualquer simulação de atendimento, atendimento parcial, ou desenvolvimento de funcionalidades na sessão.

**3.9.11.** Toda a infraestrutura necessária para a apresentação da Prova de Conceito, será de responsabilidade da CONTRATADA, tais como, computadores, dispositivos móveis, Datashow e demais periféricos, assim como os dados, programas e equipe técnica necessária para a prova. Caberá à CONTRATANTE apenas a disponibilização do local (ou locais) climatizado e com link de acesso à internet adequado para apresentação da Prova de Conceito.

**3.9.12.** Os sistemas apresentados pela licitante não necessitam ter, necessariamente, as mesmas denominações descritas no Edital, desde que tenham todas as funcionalidades exigidas.

**3.9.13.** A Prova de Conceito ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal, ou em local a ser definido pela Pregoeira respeitando a duração máxima de 05 (cinco) horas para cada sistema.

**3.9.14.** A sessão de apresentação da Prova de Conceito é pública, sendo permitido o seu acompanhamento por quaisquer interessados, não sendo permitida a intervenção durante a execução da análise. Eventuais manifestações poderão ser protocoladas após o encerramento das apresentações.

**3.9.15.** Para que seja cumprido o tempo de apresentação da Prova de Conceito, eventuais questionamentos serão recebidos somente ao final da apresentação.

**3.9.16.** Se por alguma ocorrência fortuita ou de força maior a apresentação não puder ser finalizada no mesmo dia, poderá ser dada continuidade no dia seguinte, lavrando-se em Ata as ocorrências até o momento da paralisação da Prova de Conceito.

**3.9.17.** Finalizada a apresentação, a Pregoeira, a Equipe de Apoio bem como a Comissão Técnica designada para esse fim, se manifestarão em decisão fundamentada sobre a aceitabilidade das funcionalidades dos sistemas.

**3.9.18.** Se a licitante não atender de modo satisfatório as especificações técnicas imediatas, será desclassificada, refazendo-se todo o procedimento para a segunda colocada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proponente que atenda todos as especificações técnicas imediatas deste Termo de Referência.

**3.9.19.** Por meio de suas funções, o sistema deve ser desenvolvido para operar em ambiente multiplataforma, ou seja, desktop ou web, com exceção aos módulos caracterizados como



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

Portais de Serviços que obrigatoriamente devem ser atendidos integralmente em plataforma web.

**3.9.20.** Sempre que houver alteração de legislação referente a normas e portarias do Egrégio TCE-SP, LRF, Legislação trabalhista, Legislação das licitações, alteração do AUDESP e demais legislações que refletem na boa forma de execução do objeto, deverá ser customizado sem qualquer ônus.

**3.9.21.** Os sistemas e banco de dados ficarão hospedados nos servidores da CONTRATADA, que inclusive poderá ficar com a posse da senha única e exclusiva para acesso ao mesmo, sendo de sua responsabilidade a guarda dos dados, elaboração de backup e também a manutenção dos computadores, servidores e ambiente de rede do data center.

**3.9.22.** Caso ocorra encerramento ou rescisão contratual, o banco de dados deve ser devolvido integralmente à CONTRATANTE, com todas as informações atualizadas.

**3.9.23.** A fim de estabelecer uma padronização que permita a manutenção e a compatibilidade dos arquivos e aplicativos contemplados nos sistemas a serem adquiridos, estes deverão obrigatoriamente obedecer no mínimo os seguintes padrões técnicos e operacionais abaixo descritos:



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

<b>REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>		<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
1.	Ser executados em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente-servidor ou web, sem limite de cadastrado de usuários.		
2.	Utilizar o protocolo TCP/IP versão 4 ou superior como meio de comunicação na rede.		
3.	Possuir arquitetura cliente-servidor ou web sem limites de usuários simultâneos.		
4.	O idioma a ser apresentado no módulo deverá ser o Português do Brasil.		
5.	Deverá possuir ferramenta própria de backup.		
6.	Possuir ferramentas que permitam atualizar os módulos presentes no servidor de aplicações e estações de trabalho.		
7.	Possuir ferramenta que permita atualizar o servidor de aplicativos a partir do site da CONTRATADA.		
8.	Qualquer conexão da ferramenta de atualização com o site da CONTRATADA deverá ser feita com segurança através do protocolo HTTP e/ou HTTPS.		
9.	Os relatórios deverão ser pré-formatados e constar no menu do módulo, sendo dispensado a necessidade de uso de gerador de relatórios para elaborá-los.		
10.	Deverá ter a opção de associar previamente pelo administrador o brasão a ser utilizado nos relatórios.		
11.	A licença do SGBD será adquirida e mantida pela CONTRATADA, que fará todo o controle de acesso aos bancos de dados.		
<b>PARA SOLUÇÃO EM AMBIENTE WEB</b>			
12.	Deverá ser instalado no IIS (Internet Information Services) versão 8 ou superior.		
13.	Deverão ser compatíveis com os principais navegadores do mercado (Internet Explorer, Firefox e Chrome) em suas versões mais recentes.		
<b>DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA</b>			
14.	O acesso ao módulo só poderá ser feito mediante a validação de usuário e senha no mesmo.		
15.	Os usuários deverão poder trocar sua senha sem a necessidade de acionar o departamento de tecnologia.		
16.	Caso houver como componentes dos módulos arquivos executáveis, Dlls e/ou OCX, os mesmos deverão ser assinados digitalmente pela CONTRATADA.		
17.	Utilizar uma base de dados única e/ou integrada, relacional, padrão SQL para todos os módulos.		
18.	O sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) da aplicação deverá ser de procedência reconhecida no mercado além de ter suporte técnico no Brasil pela própria empresa desenvolvedora.		





# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

<b>REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>		<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
19.	O sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) do módulo deverá possuir interface gráfica de administração, com controles de acesso por usuários com opções de níveis de acesso e funções de backup tanto com o banco de dados em produção quanto por agendamento.		
20.	Fica sob responsabilidade da CONTRATADA toda a administração do SGBD, envolvendo sua segurança e proteção, controle de acesso e backups das bases de dados.		
21.	Ao cadastrar um usuário deverá ser possível definir suas permissões com a possibilidade de liberar uma função ou menu como somente execução ou gravação, podendo ser feito por usuário individual ou grupo.		

<b>REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PASSÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO</b>		<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
22.	Permitir sua execução em Sistema Operacional Windows 7 ou superior nas estações de trabalho e Windows 2008 R2 ou superior nos servidores.		
23.	Possuir recursos para salvar os relatórios nos formatos XLS e/ou DOC e/ou PDF quando pertinente.		
24.	Possuir recurso de informar usuário e senha com permissões de administrador das estações de trabalho para ser usado pelo sistema quando necessário.		
25.	Possuir o registro e controle de versões dos aplicativos que compõem o sistema, facilitando os processos de atualização do sistema para novas versões.		
26.	Armazenar senhas dos usuários no banco de dados utilizando criptografia de mão única.		
27.	Utilizar formato de data e ano com quatro algarismos.		
28.	Permitir visualizar as mensagens de erro e inconsistências mostradas pelo sistema através de log.		
29.	A ferramenta de conexão remota para suporte deverá ter como característica de segurança chave pública/privada RSA e criptografia de sessão AES (256 bit) comparável com http/SSL.		
30.	A ferramenta de conexão remota para suporte deverá ser gratuita para a CONTRATANTE e ter padrão de certificação ISO 27001.		
31.	Os principais relatórios deverão ter a possibilidade de adicionar campo de assinatura do responsável.		



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE ALMOXARIFADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
32.	Realizar gerenciamento e controle do estoque da instituição em diversificados níveis, sendo: almoxarifado, centro de custo, conta contábil, localização, lote, validade, além de possibilitar o controle dos estoques mínimo, máximo, ponto de reposição.		
33.	Permitir integração com o Sistema de Compras, permitindo a incorporação de estoque, utilizando os registros de autorização de fornecimento disponibilizado no Sistema de Compras.		
34.	Possibilitar o controle de datas da aplicação, não permitindo retroagir os lançamentos, de acordo com comunicado do TCESP – SDG 43/2012, permitindo visualizar no momento da alteração a data vigente do sistema e data futura.		
35.	Permitir cadastrar as unidades orçamentárias existentes na instituição.		
36.	Permitir o cadastro de grupos de produtos, classificar o grupo em Materiais, Serviços ou Permanentes, de acordo com as classificações AUDESP.		
37.	Permitir o cadastro dos produtos vinculando o grupo/subgrupo, informando unidade de medida, descrição, lote e validade, controle de estoques máximo, mínimo e ponto de reposição e vínculo com mais de uma classificação contábil, além de controlar o estoque por localização no Almoxarifado.		
38.	Permitir o cadastro dos fornecedores definindo entre fornecedor ou credor, porte, pessoa física ou jurídica, ramo de atividade com código de CNAE, endereço, contato e dados do representante.		
39.	Permitir o cadastro do responsável informando seu CPF e nome, definindo a função em Almoxarife, Solicitante e Requisitante.		
40.	A movimentação de saldo inicial, registrará o estoque inicial dos produtos, informando seu lote, vencimento e centro de custo quando utilizado, a quantidade inicial e o valor unitário atual.		
41.	Permitir as entradas do estoque no almoxarifado, com a informação dos produtos e sua localização, lote, vencimento, quantidade adquirida e valor total, nota fiscal, com a opção do centro de custo que receberá a movimentação, empenho da despesa, com preenchimento automático do fornecedor, valor do empenho e quando o fornecedor não possuir cadastro o mesmo deverá ser cadastrado automaticamente.		
42.	Permitir registrar as saídas do estoque, por baixa por perda, baixa por quebra, outras baixas do estoque ou consumo por requisição, informando o almoxarifado, o centro de custo que está sendo consumido o estoque, o número da requisição, com a possibilidade de atendimento total ou parcial da mesma.		



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE ALMOXARIFADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
43.	Permitir o consumo direto, com a informação dos produtos e sua localização, lote, vencimento, quantidade adquirida e valor total, nota fiscal, com a opção do centro de custo que receberá a movimentação, empenho da despesa, com preenchimento automático do fornecedor, valor do empenho e quando o fornecedor não possuir cadastro o mesmo deverá ser cadastrado automaticamente.		
44.	Permitir o registro dos estornos das movimentações através da busca da movimentação por almoxarifado, evento da movimentação, data do movimento, número da requisição, número e data do documento fiscal, aplicando o estorno para todos os produtos da movimentação ou para produto específico, na quantidade total ou parcial.		
45.	Ao concluir as movimentações, os lançamentos serão gravados no sistema de Contabilidade para efetivação da liquidação.		
46.	Permitir a geração de download do relatório no formato “PDF” para que o usuário faça uma análise prévia das informações antes de efetuar a impressão.		
47.	Permitir a geração do relatório da conta corrente do produto, informando o período da movimentação desejada, exibindo o produto, data da movimentação, dados da nota fiscal, saldos físicos e financeiros e preço médio.		
48.	Permitir a geração do relatório da conta corrente do produto por almoxarifado, informando o almoxarifado, o período da movimentação desejada, exibindo o produto, data da movimentação, dados da nota fiscal, saldos físicos e financeiros e preço médio.		
49.	Permitir a impressão do relatório AUDESP geral e por almoxarifado, informando o período da movimentação, o almoxarifado, exibindo os saldos anteriores e atuais por conta contábil dos totais adquiridos e consumidos, totais estornados das entradas e saídas.		
50.	Permitir a impressão do relatório de inventário de estoque, por data, grupo de produto e almoxarifado, exibindo as informações do produto, quantidades e valores unitários e totais agrupados.		
51.	Permitir a impressão do relatório de extrato de movimentação geral e por almoxarifado, informando o período da movimentação e o almoxarifado, exibindo o número do empenho, dados da nota fiscal, fornecedor, valores de entradas e saídas e total geral das classificações contábeis.		
52.	Permitir a impressão do relatório de nota de saída, informando a data de movimento, requisição, centro de custo, almoxarifado ou evento da movimentação. O relatório exibirá informações de lote e validade, quantidade, valor da saída e total consumido, registrando assinatura e data da retirada.		



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE ALMOXARIFADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
53.	Permitir a impressão do relatório de nota de entrada, informando a data de movimento, dados da nota fiscal, fornecedor, almoxarifado, empenho ou evento da movimentação. O relatório exibirá informações do almoxarifado movimentado, data da movimentação, evento, centro de custo, número do empenho, fornecedor, dados do documento fiscal, código e descrição do produto, lote e validade, quantidade, valor bruto, valor desconto, valor líquido e valor total.		
54.	Permitir a impressão do relatório de nota de transferência, informando a data do movimento, almoxarifado de origem, almoxarifado de destino e evento da movimentação. O relatório exibirá o almoxarifado de origem de destino, data da movimentação, evento da movimentação, código, descrição, lote e validade do produto, centro de custo, localização, quantidade e valor total transferido, registrando assinatura e data da transferência ou devolução.		
55.	Permitir a impressão do relatório de estoque mínimo, informando a data, mais de um almoxarifado e produto, exibindo código e descrição do produto, quantidade mínima registrada e quantidade atual.		
56.	Permitir a impressão do relatório de estoque máximo, informando a data, mais de um almoxarifado e produto, exibindo código e descrição do produto, unidade de medida, ponto de reposição registrada e quantidade atual.		
57.	Gerar a requisição de retirada de material do estoque de acordo com os níveis permissão de cada usuário, informando os produtos que estão vinculados ao almoxarifado selecionado, o solicitante, aplicação e justificativa de retirada.		
58.	Permitir consultar em tela o estoque atualizado dos produtos, por almoxarifado, código de cadastro do produto, descrição, localização do estoque, lote, vencimento, centro de custo, conta contábil e saldo do estoque.		
59.	Permitir informar o responsável pela contagem do estoque, informar qual almoxarifado será inventariado, bloquear a movimentação total quando inventariado todos os grupos de produtos, ou somente os grupos de produtos que estão em processo de contagem. Deverá permitir registrar observação complementar, o lote e vencimento do produto, o estoque atual para determinado centro de custo, a quantidade e a data da contagem, devendo o sistema identificar automaticamente a quantidade que será ajustada.		
<b>SOBRE A MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO - USUÁRIO:</b>			
60.	Permitir a redefinição da senha para o usuário, informando a senha atual e nova senha. Permitir definir as regras de acesso e menu para o grupo e usuário.		





# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE ALMOXARIFADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
61.	Permitir cadastrar a instituição informando o tipo da unidade gestora, CNAE, CNPJ, nome/razão social, nome fantasia, nome e CPF do responsável, telefone, CEP, estado, município, endereço, número, bairro, complemento, logotipo da instituição e quais informações serão impressas nos relatórios, bem como permitir informar se deverá ser exibido o nome do usuário que está emitindo os relatórios.		
62.	Permitir na configuração inicial do sistema, a definição da data de início das atividades, a composição de dígitos do código do produto, a quantidade de níveis que serão aplicados ao cadastro do grupo do produto e quantidade de dígitos, os níveis que serão aplicados ao controle da localização do estoque e quantidade de dígitos, quantidade de níveis que serão aplicados ao cadastro de centro de custo e quantidade de dígitos, e por fim definir se será aplicado o controle de estoque por centro de custo na entrada do estoque.		

	<b>SISTEMA DE ALMOXARIFADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PASSÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
63.	Permitir o cadastro dos ramos de atividades existentes, porém apresentar carga inicial, de acordo com CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica);		
64.	Permitir o cadastro das unidades de medidas, informando sigla e descrição.		
65.	Permitir cadastrar multi-almojarifados com endereço.		
66.	Permitir o cadastro de centros de custos vinculados às unidades orçamentárias.		
67.	Possuir o cadastro do plano de contas AUDESP devidamente atualizado, além de permitir o cadastro de um novo registro caso julgue necessário e a consulta das classificações contábeis existentes.		
68.	Permitir a reclassificação contábil do produto no estoque, informando seu código, localização, lote e vencimento, a conta de origem e destino e a quantidade que será reclassificada.		
69.	Permitir a geração da impressão da requisição, exibindo o número, data e ano da requisição, centro de custo, aplicação, responsável, código, descrição e quantidade requisitada do produto, assinaturas de autorização, justificativa e aplicação.		
70.	Permitir a impressão do relatório de ponto de reposição, informando a data, mais de um almojarifado e produto, exibindo código e descrição do produto, unidade de medida, ponto de reposição e reposição sugerido.		
71.	Permitir a impressão do relatório de localização de estoque, por data, almojarifados e produtos, exibindo código e a descrição do produto, a localização e o saldo em cada local.		



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE ALMOXARIFADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PASSÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
72.	Permitir o registro do movimento de transferência de estoque entre almoxarifados, com a informação dos produtos que serão transferidos, localização, o centro de custo, o lote e o vencimento.		
73.	Permitir o recebimento da transferência, informando a movimentação de envio realizada, assim como para a devolução do estoque recebido.		
74.	Permitir a impressão dos relatórios das médias de consumo por centro de custo, por produto e anual, exibindo as informações de consumo com suas médias totais.		
75.	Permitir a impressão do relatório de rastreamento de lote, informando o vencimento, almoxarifados e produtos, exibindo além de lote e vencimento, a localização, totalizando o saldo dos produtos.		
76.	Permitir definir as regras de acesso por grupo e usuário para os almoxarifados e centros de custos.		
77.	Grupo de Usuário: Permitir a criação de grupo de usuário com nome, e-mail, descrição, definir se o grupo será de “Administradores”, com ativação e vinculação de foto aos usuários, com ativação e bloqueio de usuário, opção para alteração da senha no próximo acesso, pergunta secreta, e geração de chave “Token”, permitindo ainda vincular o usuário a vários grupos de acesso.		

	<b>SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
78.	Deverá atender as legislações vigentes que contemplam as licitações.		
79.	Deverá permitir a prestação de contas junto ao órgão fiscalizador (TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) através de arquivo XML no layout estabelecido por ele.		
80.	Deverá possuir integração com os sistemas de almoxarifado e patrimônio.		
81.	Deverá permitir controlar a data de execução do sistema.		
82.	Deverá permitir o cadastro de produtos definindo os grupos, categoria econômica da despesa e sua classificação: materiais, prestação de serviços, materiais permanentes ou obras e serviços de engenharia.		
83.	Deverá permitir o cadastro dos catálogos de materiais.		
84.	Deverá permitir cadastrar as comissões, informando o tipo, vigência, integrantes com CPF.		
85.	Deverá permitir cadastrar fornecedores, informando se pessoa física ou jurídica, porte da empresa, um ou mais endereços, contato, representante, sócios e administrador.		
86.	Deverá permitir registrar os documentos jurídicos e fiscais entregues pelo o fornecedor, identificando o tipo do documento, data de emissão, validade e anexar imagem.		



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
87.	Deverá permitir a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral) informando a data de emissão, o fornecedor, a vigência e a comissão responsável pelo registro cadastral do fornecedor.		
88.	Deverá permitir registrar a requisição de material ou serviços informando o tipo do objeto da requisição: produtos, serviços ou catálogos, local de entrega com endereço e o centro de custo solicitante.		
89.	Deverá permitir autorizar a requisição de material ou serviço de forma eletrônica, informando justificativa quando a requisição for reprovada.		
90.	Deverá exibir a justificativa da reprovação na requisição de material ou serviço reprovada.		
91.	Possibilitar revisar uma aprovação ou reprovação de requisição de material ou serviço indevida.		
92.	Deverá permitir registrar cotação de preços informando o número do processo administrativo, responsável, tipo de objeto, critério de julgamento, requisição de material ou serviço e fornecedores.		
93.	Deverá permitir registrar as propostas de preços apresentadas para a cotação de preços identificando o fornecedor, contato e data do orçamento.		
94.	Deverá permitir visualizar as propostas registradas para a cotação de preços, com identificação das colocações dos fornecedores e médias.		
95.	Possibilitar consultar as cotações por número e ano, processo administrativo e responsável.		
96.	Deverá permitir autorizar as cotações de preços de forma eletrônica, informando justificativa quando as requisições forem reprovadas.		
97.	Deverá exibir a justificativa da reprovação nas cotações de preços reprovadas.		
98.	Deverá permitir cadastrar “Contratação Direta - Dispensa de Licitação” e “Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação” informando o fundamento legal, número do processo administrativo, tipo de objeto, critério de julgamento, se aplica benefício da Lei Complementar 123/2006 e atualizações, se a contratação em questão permite subcontratação, uma ou mais requisições de materiais ou serviços, se há atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma ou mais reservas orçamentárias.		
99.	Deverá permitir cadastrar “Contratação Direta - Dispensa de Licitação” e “Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação” vinculando cotação de preços.		
100.	Deverá permitir registrar as propostas de preços apresentadas para a contratação direta identificando o fornecedor, contato e data do orçamento.		



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
101.	Deverá permitir visualização das propostas registradas para a contratação direta, com identificação das colocações dos fornecedores, médias, empates e preferências para contratação (Lei Complementar 123/2006 e alterações).		
102.	Deverá permitir informar para a “Contratação Direta - Dispensa de Licitação” e “Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação” se houve a publicação da ratificação, se houve audiência pública, se consta parecer jurídico, se a contratação trata-se de contratação com fundamento no art. 83, IX, X, XI ou XII da instrução 02/2016, se consta declaração nos termos do art. 83, XVII da instrução 02/2016 e se consta nos autos autorização da Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento e da Secretaria Estadual de Governo, nos termos do Decreto Estadual nº 64.070 de 02/01/2019.		
103.	Possibilitar consultar as contratações diretas por data, objeto, modalidade, cotação e processo administrativo.		
104.	Deverá permitir geração do arquivo XML das contratações diretas finalizadas.		
105.	Deverá permitir registrar as licitações informando o número e ano da modalidade, número, ano e data do edital, número do processo administrativo, média total estimada da licitação, tipo de objeto, natureza da licitação, tipo da licitação, critério de julgamento, regime de execução, se aplica benefício da Lei Complementar 123/2006 e atualizações, se exige garantia, se permite subcontratação, se houve audiência pública, se consta parecer jurídico, se há exigência de amostra ou visita técnica, se há exigência de atestado de desempenho, se exige quitação tributária prévia dos licitantes, se há exigência de índice econômico, uma ou mais requisições de materiais ou serviços, comissão responsável, local da entrega dos envelopes com endereço, data e hora, data e hora da abertura dos envelopes, data e hora do julgamento da licitação, se há registro de publicação da licitação, se há atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma ou mais reservas orçamentárias.		
106.	Deverá permitir cadastrar as licitações vinculando cotação de preços.		
107.	Deverá permitir anexar documentos ao registro de publicação das licitações.		
108.	Deverá permitir anexar documentos nas licitações.		
109.	Deverá permitir vincular na modalidade “Concorrência Pública” as pré-qualificações.		
110.	Deverá permitir aplicar cotização de até 25% nas licitações para aquisição de materiais considerados de natureza divisível.		
111.	Deverá permitir registrar a habilitação dos fornecedores informando o representante com CPF e se apresentou declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.		





# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
112.	Deverá permitir definir a situação da licitação como “Deserta” ou “Fracassada” partindo dos resultados obtidos na habilitação.		
113.	Deverá permitir registrar as propostas de preços apresentadas para a licitação identificando o fornecedor e representante.		
114.	Possibilitar informar no registro das propostas de preços a marca dos produtos ofertados pelos fornecedores.		
115.	Deverá permitir visualização das propostas registradas para as licitações, com identificação das colocações dos fornecedores, médias, empates, preferências de contratação (Lei Complementar 123/2006 e alterações).		
116.	Deverá permitir registrar a adjudicação das licitações com a data da adjudicação.		
117.	Deverá permitir registrar a homologação total ou parcial das licitações com indicação da data de homologação, os fornecedores homologados e itens/lotos homologados por fornecedor.		
118.	Deverá permitir informar nas licitações se consta declaração de disponibilidade de documentos, nos termos do Art. 83º, XVIII, da instrução 02/2016, se consta autorização da Secretaria do Estado da Fazenda e do Planejamento nos termos do Decreto Estadual nº 64.070/2019.		
119.	Deverá permitir finalizar a licitação declarando a mesma como “Revogada”, “Anulada” ou “Outra” quando não estiver como “Fracassada”, “Deserta”, “Homologada” ou “Homologada Parcial”.		
120.	No registro das pré-qualificações deverá permitir informar quais critérios serão utilizados para o julgamento das documentações, a comissão julgadora, local da entrega dos envelopes com endereço, fornecedores credenciados e o resultado dos credenciamentos.		
121.	Deverá permitir registrar os resultados obtidos no pregão eletrônico realizado em site oficial com identificação dos fornecedores vencedores e itens/lotos por fornecedor.		
122.	No registro dos pregões presenciais deverá permitir informar os fornecedores credenciados com representantes, visualizar a pré-classificação dos fornecedores classificados para a etapa de lances, registrar os lances, negociação e habilitação item a item.		
123.	Possibilitar no pregão presencial corrigir um lance ou a rodada inteira de lances para determinado item/lote, sem causar prejuízo aos itens/lotos já finalizados.		
124.	Deverá permitir a impressão da ata de sessão pública registrando a data de geração.		
125.	Possibilitar o registro das ocorrências na ata de sessão pública.		
126.	Possibilitar consulta das licitações utilizando o número e ano da modalidade, número e ano do edital, objeto, comissão, data de abertura e número e ano do processo administrativo.		



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
127.	Deverá permitir geração do arquivo XML das licitações finalizadas.		
128.	Deverá permitir registrar os contratos e ata de registro preço informando número e ano, número e ano da licitação, fornecedor, data de assinatura, período de vigência, cláusulas contratuais (pagamento/garantia/penais), gestor principal com CPF e cargo, responsáveis com CPF e cargo, recursos financeiros com centro de custo e fichas, anexar arquivos.		
129.	Possibilitar no cadastro do contrato e ata de registro de preço o autocompletar dos dados já preenchidos na licitação, como número e ano do processo administrativo, número e ano do edital, objeto do contrato e ata de registro de preço.		
130.	Deverá exibir no contrato e na ata de registro de preços dados como: pedidos e empenhos, materiais ou serviços que compõe o contrato e ata de registro de preço, materiais ou serviços por centro de custo, saldo disponível para os materiais ou serviços, aditivos e supressões, pagamentos e execuções.		
131.	Deverá permitir visualização em tela própria dos aditivos e supressões, execução e pagamentos registrados partindo da tela de contrato e ata de registro de preço.		
132.	Deverá permitir geração do arquivo XML dos contratos finalizados.		
133.	Deverá permitir registrar os aditamentos e supressões do contrato e ata de registro de preço informando o número e ano do documento aditado, data de assinatura do termo aditivo, o tipo do aditivo (“Acréscimo de valor por aumento de quantitativo”, “Redução de valor por supressão de quantitativo”, “Acréscimo de valor por inclusão de itens, lotes, ou itens do lote”, “Redução de valor por inclusão de itens, lotes, ou itens do lote”, “Substituição de garantia de execução”, “Modificação do regime de execução ou modo de fornecimento”, “Modificação da forma de pagamento”, “Reequilíbrio econômico-financeiro”, “Reajustamento de Preços”, “Alteração de dotação orçamentária” e “Prorrogação de Prazo Contratual” ou “Alteração de Razão Social”), período de vigência, data da autorização do aditamento e responsáveis com CPF e cargo.		
134.	Deverá permitir geração do arquivo XML dos aditamentos e supressões dos contratos e ata de registro de preços finalizadas.		



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
135.	Deverá permitir registrar a execução do contrato e ata de registro de preço informando o documento executado (contrato ou empenho), a data da entrega do material ou execução do serviço, se o objeto do contrato trata-se de importação, se o cronograma físico-financeiro ou prazo de entrega pactuado está de acordo, senão estiver deverá permitir informar o motivo e se o mesmo foi aceito pela Administração, a forma do recebimento do objeto do contrato se foi “Provisório” ou “Definitivo” e a data do recebimento, se registra inexecução contratual total ou parcial, responsável pelo recebimento com CPF e cargo, responsável pela conferência com CPF e cargo, dados fiscais como número do documento fiscal, data, UF e valor.		
136.	Deverá permitir geração do arquivo XML das execuções dos contratos e ata de registro de preços finalizadas.		
137.	Deverá permitir registrar para os contratos de obras e serviços de engenharia as exigências de obras, informando a data da primeira emissão da ordem de serviço, se consta nos autos o relatório de impacto ambiental quando tratar-se de obra modificadora do meio ambiente em atendimento a Lei 8.666/93, Art. 12 e Resolução CONAMA 001, de 23/01/86, Art. 2º, se o projeto da obra contempla as exigências contidas nos artigos 11 a 14 da Lei Estadual nº 11.263/02, de forma a assegurar o acesso de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, se consta nos autos o alvará de construção da obra, se num conjunto de obras, para um mesmo fim, houve padronização por tipo ou classe de acordo com o projeto, se há anotações da responsabilidade técnica do CREA, do responsável técnico pela obra.		
138.	Deverá permitir registrar para os contratos de obras e serviços de engenharia se há registro de licença ambiental, informando se “Licença Prévia”, “Licença de Instalação”, “Licença de Operação” ou “Autorização Ambiental”, número, ano e data da licença.		
139.	Deverá permitir geração do arquivo XML das exigências de obras dos contratos.		
140.	Deverá permitir registrar recusa ou rescisão de contrato e ata de registro de preço, devendo permitir negociar e verificar habilitação dos fornecedores remanescentes.		
141.	Deverá permitir registrar os pagamentos por execução, informando a data do pagamento, valor e se foram efetuados os recolhimentos dos encargos previdenciários.		
142.	Deverá permitir geração do arquivo XML dos pagamentos.		
143.	Deverá permitir gerar o pedido de compras informando a licitação, número e ano do contrato, número e ano da ata de registro de preço ou fornecedor, tipo do objeto, materiais ou serviços por centro de custo, um ou mais recurso orçamentário por centro de custo, uma ou mais reserva orçamentária por pedido.		





# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
144.	Deverá permitir registrar o cancelamento total ou parcial do pedido de compras por centro de custo.		
145.	Deverá permitir registrar o empenho informando número e ano, data, fornecedor, ficha orçamentária, valor do empenho, centro de custo, responsáveis com CPF e cargo.		
146.	Deverá permitir geração do arquivo XML dos empenhos.		
147.	Deverá permitir registrar a anulação total ou parcial do empenho.		
148.	Deverá permitir registrar a execução do empenho informando o número e ano do empenho, a data da entrega do material ou execução do serviço, se o objeto do contrato trata-se de importação, se o cronograma físico-financeiro ou prazo de entrega pactuado está de acordo, senão estiver deverá permitir informar o motivo e se o mesmo foi aceito pela Administração, a forma do recebimento do objeto do contrato se foi “Provisório” ou “Definitivo” e a data do recebimento, se registra inexecução contratual total ou parcial, responsável pelo recebimento com CPF e cargo, responsável pela conferência com CPF e cargo, dados fiscais como número do documento fiscal, data, UF e valor.		
149.	Deverá permitir geração do arquivo XML das execuções dos empenhos.		
150.	Deverá permitir autorizar o fornecimento dos materiais vinculando o número e ano do pedido de compras e os materiais por centro de custo.		
151.	Possibilitar informar na autorização de fornecimento o local de entrega dos materiais com endereço e prazo da entrega.		
152.	Deverá permitir registrar o cancelamento total ou parcial da autorização de fornecimento.		
153.	Deverá permitir expedir a ordem de serviço informando o número e ano do pedido de compras e os serviços autorizados por centro de custo.		
154.	Deverá permitir registrar o cancelamento total ou parcial da ordem de serviço.		
155.	Deverá permitir registrar a medição dos serviços informando o número e ano do pedido de compras, número e ano da ordem de serviço, valor registrado na medição dos serviços e o quanto representa em percentual executado, os dados fiscais como o número do documento fiscal, data, UF e valor total, responsável com CPF e cargo.		
<b>Deverá permitir a impressão dos seguintes relatórios:</b>			
156.	Relação das Fichas Contábeis, Centros de Custos, Grupo de Produtos, Produtos, Catálogos, Documentos de Habilitação, Fornecedores, Fornecedores por Grupo de Produtos, Fornecedores por Produto e Fornecedores por Ramo de Atividade.		
157.	Relação das Cotações: possibilitar refinar a consulta por exercício, situação e responsável.		
158.	Relação das Licitações por exercício e modalidade.		
159.	Resultado das Licitações refinando por modalidade número e ano.		
160.	Relação de Contratos de forma sintética e analítica.		





# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
161.	Relação de Saldo à empenhar por contrato.		
162.	Relação de Execuções por contrato.		
163.	Relação de Ajustes por contrato.		
164.	Relação de Pagamentos por contrato.		
165.	Ata de Registro de Preços: possibilitar refinar a consulta por licitação, por situação, por número e não, por data de assinatura e por fornecedor		
166.	Pedidos de compras: possibilitar refinar a consulta por número e ano, por data, por fornecedor e número e ano de contrato ou ata de registro de preço.		
167.	Saldo de pedidos para emissão de autorização de fornecimento e ordem de serviço.		
168.	Relação de autorização de fornecimento e ordem de serviço por pedido.		
169.	Autorizações de fornecimento: possibilitar refinar a consulta por número e ano do pedido de compras e número e ano da autorização de fornecimento.		
170.	Saldo disponível por autorização de fornecimento e ordem de serviço.		
171.	Deverá permitir a inclusão de usuário no sistema atrelando a grupos de usuários, definindo se o usuário será administrador do sistema, vinculando foto e e-mail, permitindo ativar e bloquear acesso, bem como definir o login de acesso e senha.		
172.	Deverá permitir definir permissões de acesso do usuário no sistema.		
173.	Deverá permitir cadastrar a instituição informando a unidade gestora, CNAE, CNPJ, nome/razão social, nome fantasia, nome e CPF do responsável, telefone e endereço.		
174.	Deverá permitir a parametrização do sistema, definindo a data contábil, nível do código do produto, níveis de cadastro do centro de custo e quantidade de dígitos, utilização de autorização de requisição, autorização de cotação, se o sistema deve controlar automaticamente a numeração do edital, se o número do edital deverá ser controlado por modalidade, responsáveis pela instituição com CPF e cargo.		

	<b>SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PASSÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
175.	Possibilitar cadastrar condição de pagamento.		
176.	Possibilitar cadastrar o prazo de entrega.		
177.	Possibilitar cadastrar a validade.		
178.	Deverá permitir o cadastro de centros de custos vinculados a uma unidade orçamentária.		
179.	Deverá permitir definir o local da entrega dos materiais vinculando um ou mais endereços.		
180.	Deverá permitir anexar documentos ao cadastro da comissão.		



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PASSÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
181.	Deverá permitir cadastrar os ramos de atividades dos fornecedores.		
182.	Possibilitar cadastrar os documentos jurídicos e fiscais que são considerados obrigatórios para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) informando o tipo do documento e validade mínima em dias.		
183.	Possibilitar definir os dados que serão exibidos no certificado, sendo: “Sócios”, “Grupo de Produtos”, “Produtos”, “Administrador”, “Índice Econômico” e “Ramo de Atividade”.		
184.	Deverá permitir visualização do andamento das requisições, com identificação da etapa e data.		
185.	Possibilitar a visualização das requisições de material ou serviços que aguardam aprovação.		
186.	Possibilitar informar a marca, descontos e/ou impostos nas propostas apresentadas na cotação de preços.		
187.	Possibilitar informar a marca, descontos e/ou impostos nas propostas apresentadas na contratação direta.		
188.	Deverá permitir solicitar cotação de preços por meio eletrônico.		
189.	Possibilitar a visualização das cotações de preços que aguardam aprovação.		
190.	Possibilitar revisar uma aprovação ou reprovação de cotação de preços indevida.		
191.	Deverá permitir exportação e importação da proposta da cotação de preços através de arquivo no formato ‘xls’.		
192.	Deverá permitir exportação e importação da proposta da contratação direta através de arquivo no formato ‘xls’.		
193.	Deverá permitir exportação e importação da proposta das licitações através de arquivo no formato ‘xls’.		
194.	Deverá permitir solicitar reserva orçamentária informando cotação, o número do processo administrativo, unidade orçamentária, centro de custo, ficha e valor da solicitação.		
195.	Deverá permitir solicitar o cancelamento da reserva orçamentária no valor total ou parcial.		
196.	Deverá permitir registrar as caronas à ata de registro de preço informando o nome da instituição gerenciadora, o fornecedor detentor da ata, a data de autorização para adesão à carona e os itens que serão aderidos.		
197.	Possibilitar definir o intervalo mínimo entre os lances em valor ou percentual.		
198.	Quando a licitação exigir apresentação de amostras deverá permitir registrar se as amostras de todos os fornecedores serão verificadas ou somente do fornecedor que apresentar a melhor oferta.		



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PASSÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
199.	Quando a licitação exigir a realização de visita técnica deverá permitir registrar os fornecedores e representantes que realizaram a visita técnica e, quando não houver nenhum fornecedor interessado, deverá permitir registrar a licitação como deserta.		
200.	No registro das chamadas públicas deverá permitir informar os valores de referência.		
201.	Deverá permitir registrar impugnação e recurso administrativo informando a data de registro, a licitação, o fornecedor, o resultado e a data do julgamento.		
202.	Deverá exibir mensagem em destaque nas licitações que possuem impugnação ou recurso administrativo registrado.		
203.	Possibilitar informar na ordem de serviço o local de execução dos serviços com endereço e prazo da entrega.		
204.	Deverá controlar automaticamente a situação do contrato e da ata de registro preço em “Ativo”, “Em Execução”, “Suspensão (Paralisado)”, “Encerrado – Cumprimento Integral”, “Encerrado – Rescisão com imposição de sanção”, “Encerrado – Rescisão sem imposição de sanção” e “Encerrado – Anulado”.		
<b>Deverá permitir a impressão de relatórios como:</b>			
205.	Possibilitar a impressão da autorização de fornecimento de materiais direto da tela de emissão.		
206.	Requisição de compras: possibilitar refinar a consulta por número e ano, por centro de custo e tipo de objeto.		
207.	Solicitação de entrega de material: possibilitar refinar a consulta por número e ano, por centro de custo, modalidade com número e ano.		
208.	Termo de homologação e adjudicação.		
209.	Relação de pedidos por contrato e ata de registro de preço.		
210.	Extrato de movimentações do contrato.		
211.	Relação de contratos por centro de custo.		
212.	Relação de pedidos pendentes, devendo identificar o saldo disponível para liquidação.		
213.	Relação das reservas orçamentárias por exercício e situação.		
214.	Registro de medições por pedido e ordem de serviço.		
215.	Possibilitar a impressão do pedido de compra direto da tela de emissão.		
216.	Deverá permitir definir a utilização do sistema pelo usuário por centro de custo.		
217.	Deverá permitir que o usuário redefina a senha de acesso utilizando a chave “Token”.		



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PORTAL DO SERVIDOR</b> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
218.	O sistema deverá ter a possibilidade de inserir vários tipos de tabelas de previdências sociais, contemplando as faixas salariais e alíquotas, para descontos dos valores retidos e encargos sociais.		
219.	Permitir cadastrar a tabela de imposto de renda com faixas de valores.		
220.	AUDESP – Fases III – atos de pessoal, com opção de relatórios para conferência. atos de pessoal; quadro de pessoal, cargo e função; agente público, lotação agente público e cadastros aposentados e pensionistas; cadastro de verbas remuneratórias, folha ordinária, pagamento de folha ordinária e resumo mensal da folha de pagamento.		
221.	Possibilitar gerar os arquivos AUDESP abaixo, referente a remunerações e reajustes de agentes políticos: complemento de remuneração de agentes políticos; concessão de reajuste de agentes políticos; fixação da remuneração de agentes políticos; remuneração de agentes políticos.		
222.	Permitir gerar mensalmente os arquivos do CAGED.		
223.	Gerar o Arquivo da SEFIP mensalmente.		
224.	Deverá respeitar as determinações da Portaria 548 de 22 de novembro de 2010, do Ministério de Estado da Fazenda.		
225.	Deverá possuir rotina de exportação e importação da qualificação cadastral do E-Social, bem como os arquivos XML para transmissão ao e-Social conforme segue: - S1000 – Informações do empregador; - S1005 – Tabela de estabelecimentos; - S1010 – Tabela de rubricas; - S1020 – Tabela de lotações tributárias; - S1070 – Tabela de processos administrativos/judiciais; - S2190 – Admissão de trabalhador – registro preliminar; - S2200 – Admissão ingresso de trabalhador; - S2205 – Alteração de dados cadastrais do trabalhador; - S2206 – Alterações de contrato do trabalhador; - S2230 – Afastamento temporário;		
226.	Permitir gerar o arquivo do MANAD – Manual de Normativo de Arquivos Digitais, conforme determinado pela Receita Federal.		
227.	Gerar os arquivos das obrigações anuais RAIS e DIRF.		
228.	Gerar o Relatório de Informe de Rendimentos, inclusive com as informações pertinentes às pensões alimentícias/judiciais.		
<b>CÁLCULOS:</b>			
229.	Disponer de diversas rotinas de cálculo, tais como: 13º salário; adiantamento de 13º salário; adiantamento; férias; licença prêmio; mensal; adiantamento 14º salário; 14º salário; rescisão; rescisão complementar; complemento de adiantamento de 13º salário; abono salarial e benefícios, com opções de processamento individual ou coletivo.		





# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PORTAL DO SERVIDOR</b> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
230.	O sistema deverá verificar toda a parametrização para o cálculo de adiantamento quinzenal, como autorização, desconto, entre outros.		
231.	O sistema deverá verificar toda a parametrização para o cálculo de adiantamento de 13º salário, como autorização, percentual, pagamento parcial ou integral, mês de pagamento, entre outros.		
232.	O sistema deverá apurar automaticamente as indenizações para o cálculo de rescisão.		
233.	O sistema deverá emitir os termos de rescisão contratual nos modelos para CLT e termos de quitação e homologação, conforme portarias.		
234.	O sistema deverá gerar os arquivos de GRRF para recolhimento do FGTS.		
235.	No processo de rescisão complementar, efetuar a liberação de cálculo somente para funcionários desligados/demitidos.		
236.	No cálculo da licença prêmio, o sistema irá considerar os períodos aquisitivos, fará cálculos referentes a descanso e/ou pecúnia e a validação de perda de saldo de dias em caso de ausências.		
237.	No processo de cálculo de férias, o sistema irá verificar a parametrização, como o período aquisitivo, as verbas de 1/3 constitucional e abono pecuniário.		
238.	Permitir gerar os arquivos de crédito bancário no formato do CNAB240 da FEBRABAN, como os relatórios de folha de pagamento, resumo para empenho, guia de recolhimento de RPPS e recibo de pagamento autônomo – RPA.		
239.	Permitir efetuar o cancelamento de todos os tipos de cálculo a qualquer tempo, desde que não se tenha alterado a competência para o mês seguinte.		
240.	O sistema deverá efetuar o cálculo de pensão alimentícia/judicial considerando as informações cadastrais e em conformidade com a determinação judicial.		
241.	Deverá efetuar cálculos de agrupamentos de imposto de renda e previdência social para funcionários com duas ou mais matrículas na instituição, devendo agrupar o desconto numa única matrícula.		
242.	Permitir deduzir do valor retido de previdência social do regime geral, quando o funcionário já contribui com um determinado valor ou com o valor de teto em outras Instituições, limitando sempre ao valor do teto de contribuição.		
<b>DADOS CADASTRAIS:</b>			
243.	Permitir cadastrar funcionários com as situações: ativo, aposentados, pensionista, pensionista judiciais, prestadores de serviços autônomos, com as suas respectivas abas.		



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PORTAL DO SERVIDOR</b> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
244.	Permitir efetuar cadastros específicos para pensionistas judiciais, com as informações determinadas pela justiça, relevantes ao processo de cálculo e qual a folha que deverá sofrer as incidências.		
245.	O sistema deverá ter como chave primária o número de CPF para iniciar um cadastro de funcionário e aproveitará as informações já existentes.		
246.	Permitir cadastrar informações e documentos pessoais, como RG, CTPS, PIS, título de eleitor, registro de classe, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, raça/cor, sexo, naturalidade, nacionalidade, se estrangeiro número da carteira, se é doador e qual tipo sanguíneo, filiação, contato telefônico, e-mail, estado civil, grau de instrução e informações de reservista.		
247.	Permitir inserir as informações cadastrais de endereçamento postal, como endereço comercial, residencial, correspondência e/ou localização.		
248.	O sistema deverá dispor de outras informações, como data de admissão, data de desligamento (caso tenha), motivo do desligamento, dados bancários, deverá constar categoria da SEFIP/GFIP com a finalidade de recolhimento do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e declaração da previdência do regime geral de previdência social – INSS, data de nascimento, vínculo laboral de contratação.		
249.	Permitir atrelar as informações dos dependentes, como grau de parentesco, CPF, sexo, filiação, escolaridade, se o mesmo é dependente para fins de previdência, convênio médico (plano de saúde), imposto de Rrenda e/ou salário família, se é uma dependência vitalícia, por se tratar de invalidez ou incapaz.		
250.	Permitir também parametrizar para fins de cálculo, as limitações legais de idade para o pagamento de salário família e imposto de renda.		
251.	O sistema deverá gravar todas e quaisquer alterações de cargos e/ou níveis salariais, mantendo visível todo o histórico no cadastro do servidor.		
252.	O sistema deverá permitir lançar no cadastro de funcionários, para fins de cálculo, quais as incidências pertinentes a cada cadastro.		
253.	O sistema deverá ter campos referentes ao E-Social.		
254.	Permitir cadastrar tabelas de salário-família diferenciadas das estabelecidas pelo INSS.		
255.	O sistema deverá permitir criar até 07 (sete) níveis hierárquicos de estrutura organizacional, criar tabelas de níveis salariais e trazer às informações das instituições financeiras cadastradas na Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN.		
256.	O sistema deverá permitir cadastrar vários tipos de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, de teto de remuneração, os quais serão atrelados ao cadastro do funcionário com opção de cálculo direto ou por evento, mantendo o histórico mensal deste limitador.		



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PORTAL DO SERVIDOR</b> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
257.	O sistema também deverá emitir relatórios de provisão de férias, licença prêmio e 13º salário, deverá ter a separação por regime previdenciário de RPPS e RGPS.		
258.	Permitir criar cargo/função com todas as informações pertinentes, como nível salarial, descrição da Classificação Brasileira de Ocupação – CBO, escolaridade mínima exigida, grau de risco, tempo de atividade, ter as informações para geração dos arquivos da Fase III – atos pessoal da AUDESP e se for o caso as especialidades.		
259.	Permitir cadastros de verbas nas categorias proventos e descontos, possuir campo para vinculação do tipo verba remuneratória AUDESP e ter uma ferramenta para validação de cálculos, funções e parâmetros por funcionário.		
260.	Permitir parametrizar as informações de todas as incidências tributárias conforme determinado pelo E-Social, ter condicionamento por estrutura administrativa e limitação de incidências previdenciárias.		
261.	Permitir cadastrar e criar novos usuários e senhas individuais, com opção de ‘Esqueci minha senha’ com envio por e-mail ou com a opção de gerar uma chave de acesso.		
<b>PROCESSO DE LANÇAMENTOS E OCORRÊNCIAS:</b>			
262.	Executar diversas rotinas de lançamentos de verbas, como por funcionário/servidor, por evento, por valor, percentual, fração, empréstimos, coletivos, rescisões complementares, entre outros.		
263.	O sistema deverá ter toda a rotina de empréstimos, como as quantidades de parcelas, o mês para início do desconto, valor de cada parcela, campo para observação e paraquitação.		
264.	Permitir cadastrar diversos tipos de ocorrências definindo quais as incidências que influenciarão para computar ou deduzir vantagens e lançar no cadastro do servidor automaticamente.		
265.	Permitir vincular verba de remuneração ao cadastro das ocorrências, realizando assim lançamentos de eventos remuneratórios automáticos, assim que a ocorrência for lançada. Atrelar ao registro da ocorrência a Classificação Internacional de Doenças – CID, permitir alterar as incidências de ocorrências, lançadas anteriormente e emitir relatório de ocorrências.		
266.	Permitir controlar os processos de férias e licença prêmio.		
267.	Permitir realizar programações de férias (de forma manual ou automática) para períodos futuros, de forma coletiva, por departamento, cargos ou vínculos empregatícios. Programar o adiantamento do 13º salário definindo percentual.		
268.	Permitir gerar os relatórios separados, de férias e licença prêmio em todas as situações, permitindo exportar para Excel ou PDF.		





# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

<b>SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PORTAL DO SERVIDOR</b>		<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>			
269.	Permitir criar tipos de rescisão/desligamentos com parametrização dos respectivos pagamentos, com a opção de pagar ou não o dia da rescisão/desligamento, permitindo lançar um fundamento legal.		
270.	Permitir criar tipos de disposições gerais, os quais não deverão interferir nos processos de cálculo.		
<b>RELATÓRIOS E ARQUIVOS:</b>			
271.	O sistema deverá gerar relatórios de transparência fiscal em PDF, Excel e imagem. E deverá permitir integrar com o sistema portal de transparência, não sendo necessária a geração de arquivos ou relatórios.		
272.	Emitir relatórios de: contribuições previdenciárias; evolução de despesas e receitas; comparativo de cálculos de meses anteriores e mês atual; ficha financeira; extrato individualizado; holerites; horas convertidas; analítico de encargos sociais; relatórios de horas extras; líquido de folha de pagamento; relatórios de vencimentos por proventos; movimento digitado; movimento calculado; relatório de salário de contribuição do RGPS; extrato de empréstimos; DARF; relatório de pagamento de cheque e tesouraria; relatórios de inconsistência de cálculos; relatório de servidores sem convênio bancário; relatório de vencimentos bruto; relatórios de benefícios tais como vale transporte, cesta básica e plano de saúde, relatório de atividade preponderante, certidão de tempo de serviço, certidão de tempo de contribuição; ficha funcional; fichas de recadastramentos; quadro de cargos e funções; incidências de eventos; relatórios de admitidos e demitidos; registro de servidor e atualizações; ficha de tempo de serviços; relatório de contratos por tempo determinado; quadro de vínculos; relatório de pensionistas; relatório de aniversariantes; relatório de dependentes; servidor por estrutura; relatório por faixa etária; relatório de evolução salarial; relatório de servidores com múltiplos vínculos; relatório de auditoria, termo de salário família; relatório por estrutura administrativa; declaração de imposto de renda; certidão de tempo de contribuição – geração etc; relatório de contagem de tempo de serviço; requerimento de benefício de INSS; previsão de tempo de aposentadoria e servidor por vínculo; permitir emitir em PDF, imagem e/ou Excel.		
273.	Permitir gerar arquivos para atuarial, importar arquivo de lançamentos diversos, exportação de dados previdenciários para o regime próprio previdenciário, exportação de arquivos de holerite.		
274.	Permitir gerar arquivos tipo TXT e relatório de margem consignado, baseando-se na parametrização das verbas de proventos e descontos e deduzindo os valores de margem já utilizados, deverá permitir gerar o arquivo de margem e ter também disponibilidade em relatório.		





# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

<b>SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PORTAL DO SERVIDOR</b> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>		<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
<b>FREQUÊNCIA / PONTO ELETRÔNICO:</b>			
275.	Possibilitar cadastros prévios de equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto - REP's para integração (importação e exportação), com marcações via biometria.		
276.	Permitir efetuar cadastro de turnos, informações sobre as horas extras, tipos de escalas, justificativas, cadastros de tolerância de atrasos, deverá atender a Portaria 1510/2009 – SREP, exportando os cadastros de funcionários para o REP e importando as marcações para o sistema, podendo utilizar o arquivo AFD padrão.		
277.	Deverá permitir lançar as ausências e afastamentos, permitir parametrizar limitador da quantidade de horas extras, períodos para fechamentos do ponto, possuir tela para manutenção de ponto, emitir relatórios de mapa de horário, especificando o turno, carga horária mensal e semanal, jornada de trabalho, responsável, horas extras, adicional noturno, faltas, atrasos, ocorrências em geral, emitir também o Relatório de Frequência.		
<b>PORTAL DO SERVIDOR:</b>			
278.	Este módulo será totalmente independente do sistema de folha de pagamento, porém a comunicação das informações dos sistemas partirá da folha de pagamento para o sistema de portal e nunca o contrário.		
279.	Administrar o perfil de acesso (usuário e senha) para as diferentes situações de acesso conforme os funcionários que tiver na instituição.		
280.	Permitir que o perfil do funcionário tenha acesso a holerites, informes de rendimentos, ficha financeira, previsão de tempo de aposentadoria, folha de frequência, contribuições previdenciárias, solicitação de licença prêmio e férias, consulta de dados pessoais, tais como: dependentes para fins previdenciários; nome completo; RG; CPF; data de nascimento; endereço; PIS.		
281.	Permitir emitir o termo de responsabilidade de dependentes salário família e permitir através do 'Fale Conosco' um canal de comunicação com o recursos humanos para envio de documentos (scanner de documentos) em geral e solicitações em geral de responsabilidade do recursos humanos, para declaração de dependente para imposto de renda.		
282.	Permitir consultar benefícios quando se trata do tipo proventos, tais como: vale transporte; cesta básica; vale refeição, etc. Deverá permitir habilitar os módulos conforme determinado pela instituição.		



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PORTAL DO SERVIDOR</b> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
283.	Permitir enviar comunicados e notificação, e receber solicitação em geral, pedido de férias e licença prêmio do perfil de funcionário, os quais serão lançados no sistema de folha de pagamento. Caberá ao usuário da folha de pagamento executar a solicitação dentro do sistema.		
284.	Permitir efetuar as aprovações ou não das solicitações de licença prêmio e de férias, que também estará visível para o usuário de recursos humanos e para o perfil do gestor.		
285.	Permitir acessar por meio de smartphones e tablet.		
286.	Permitir efetuar a autenticação dos holerites e informe de rendimentos através da tela de login.		
287.	Permitir adicionar informações referentes a deficiências.		
	<b>SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PORTAL DO SERVIDOR</b> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PASSÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
288.	Permitir alteração do nome do funcionário, devendo manter o histórico de tais alterações, bem como deverá permitir a inserção do nome social, caso necessário.		
289.	O sistema deverá verificar toda a parametrização para o cálculo de adiantamento de 14º salário, como autorização, percentual, pagamento parcial ou integral, mês de pagamento, entre outros.		
290.	O sistema deverá possuir uma consulta dinâmica dos dados pessoais dos servidores.		
291.	O sistema deverá permitir lançar diversos cursos e graduações por funcionário, e computar na evolução salarial, estágio probatório e avaliação de desempenho.		
292.	O sistema deverá permitir cadastrar vários tipos de benefícios, como cesta básica (inclusive o seu local de entrega), bônus supermercado, vale refeição, vale supermercado, vale alimentação, com as suas respectivas especificações.		
293.	O sistema deverá permitir cadastrar todas as informações referente ao vale transporte, como empresa, valor, percurso, forma de pagamento, entre outros.		
294.	O sistema deverá permitir efetuar o cadastro de todas as informações referente ao plano de saúde/convênio médico.		
295.	O sistema deverá permitir o cadastro de sindicatos contendo todas as informações para atrelar ao funcionário.		
296.	O sistema deverá permitir lançar todos os feriados em geral e pontos facultativos.		



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PORTAL DO SERVIDOR</b> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
297.	O sistema deverá permitir realizar averbação de dias em dobro, adicionado ao computo do direito ao adicional de tempo de serviço, sexta parte e evolução salarial.		
298.	O sistema deverá disponibilizar ferramenta para criar relatório de fácil manuseio, podendo selecionar campos específicos e deixar salvo como relatório fixo ou gerar em formato PDF, imagem ou Excel.		
299.	Gerar arquivo atuarial em formato Excel.		
300.	Deverá possuir ferramenta para visualização detalhada de todo o processo de cálculo, inclusive com barra de progressão.		
301.	Todos os cálculos deverão possuir a opção de execução individual ou coletiva, possuindo filtros específicos: por matrícula, por estruturas administrativas, por vínculos empregatícios, por cargo/função ou por níveis salariais.		
302.	No cálculo de complemento de adiantamento de 13º salário, o sistema deverá permitir efetuar cálculos de reajustes salariais e diferenças, caso necessário.		
303.	No processo de abono salarial, o sistema levará em consideração lançamentos de eventos específicos, os quais deverão retornar na folha mensal para computar os valores de encargos sociais devidos.		
304.	Permitir efetuar previamente o cálculo do vale transporte em pecúnia, vale alimentação, vale refeição, plano de saúde e outros benefícios, possibilitando o processamento individual ou coletivo.		
305.	Permitir processar o cálculo de RRA (Rendimentos Recebidos Acumuladamente), considerando a tabela de IRRF vigente.		
306.	Permitir fazer simulações de diversos tipos de folha, com a opção de reajuste em valor ou percentual, coletiva ou individual, para o mês atual ou meses futuros com diferentes filtros.		
307.	O sistema irá recomendar automaticamente o número sequencial de matrícula/código de funcionários. Permitir alterar tal número para um desejável, caso este esteja livre, e se já estiver ocupado essa alteração não será possível.		
308.	O sistema deverá ter informações referente às horas extras, frequência, turno e marcações diárias do relógio.		
309.	Permitir lançar no cadastro do funcionário os registros de vínculos anteriores à admissão, para computar nos cálculos de ATS, sexta parte, licença prêmio e evolução horizontal e/ou vertical.		
310.	O sistema deverá permitir registrar contratos por prazo determinado e/ou com estágio probatório para fins de concurso público, com todas as informações vinculadas a eles.		
311.	O sistema deverá possuir cadastro de fundamento legal, cadastros de médicos, cadastro de processos administrativos/judiciais.		



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PORTAL DO SERVIDOR</b> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
312.	Permitir executar o processo de evolução salarial na opção horizontal ou vertical, ou até ambas, e também a evolução manual para um determinado cargo/função, nível salário ou as duas opções.		
313.	Permitir cadastrar tipos de plano de carreira com todas as suas respectivas informações e vínculos.		
314.	O sistema deverá permitir criar cadastros de prestadores de serviços, vinculando a tabela de previdência social, imposto de renda, CBO e lançamento de ISS, conforme legislação vigente.		
315.	Permitir parametrizar as assinaturas de gerência, sendo possível digitalizar a imagem para impressão em determinados relatórios, como resumo para empenho, crédito bancário, férias, licença prêmio, folha de pagamento, certidão de tempo de serviço, entre outros.		
316.	No cadastro de funcionário, o sistema deverá permitir lançar as informações de regime de contratação, estrutura hierárquica, cargo/função, se utiliza equipamento de proteção individual – EPI e/ou equipamento de proteção coletiva – EPC.		

	<b>SISTEMA DE PATRIMÔNIO</b> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
317.	Realizar a administração dos bens móveis, intangíveis, relação carga, imóveis e controle de obras.		
318.	O sistema deverá permitir integração com o sistema de compras, permitindo a incorporação dos bens, utilizando os registros de autorização de fornecimento disponibilizado no sistema de compras.		
319.	Possibilitar o controle de datas da aplicação, não permitindo retroagir os lançamentos, de acordo com comunicado do TCE/SP – SDG 43/2012, permitindo visualizar no momento da alteração a data vigente do sistema e data futura.		
320.	Permitir o cadastro das unidades orçamentárias existentes na instituição.		
321.	Permitir o cadastro das localizações patrimoniais vinculadas aos centros de custos, nos níveis definidos na configuração do sistema.		
322.	Permitir o cadastro do responsável com a informação do CPF, nome e cargo.		
323.	Permitir cadastrar os fornecedores definindo entre fornecedor ou credor, porte, pessoa física ou jurídica, ramo de atividade com código de CNAE, endereço, contato e dados do representante.		
324.	Permitir o cadastro dos tipos de bens, respeitando a quantidade de níveis, classificando entre bem móveis, bem imóveis ou bem intangíveis.		
325.	Para os bens móveis, permitir a definição da vida útil integral do bem em anos, percentual do residual, classificação contábil e quando bem imóvel, classificar em terrenos, obras ou outros.		





# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE PATRIMÔNIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
326.	Permitir o cadastro da comissão de patrimônio, informando o tipo de documento com número e data, período de vigência e os integrantes da comissão, informando CPF, nome e função.		
327.	Possuir o plano de contas AUDESP devidamente atualizado, porém possibilitar o cadastro de um novo registro, além da consulta das classificações contábeis existentes.		
328.	Permitir cadastro dos bens categorizados como “Móveis” e “Intangíveis” informando o número do bem ou de forma automática, definindo como relação carga, tendo o número de controle separado dos bens patrimoniais, sendo numeração automática e sequencial.		
329.	Permitir cadastros individuais e em grupo com a verificação do sistema pelo último número de registro.		
330.	Permitir vinculação no cadastro do bem, o tipo do bem, registrando a descrição e a marca do bem e anexo da imagem do bem nas extensões “JPEG”, “PNG” ou “GIF”, devendo a imagem ser exibida no cadastro, sem a necessidade de baixar o arquivo para visualização.		
331.	Permitir cadastro dos bens informando o número do bem ou de forma automática, vinculando o tipo e a descrição do bem, definição entre próprio, alugado, cessão de uso, doado ou outros, lote e quadra, área construída em metros quadrados, inscrição imobiliária, latitude e longitude, anexar imagem do bem nas extensões JPEG, PNG ou GIF, devendo a imagem ser exibida no cadastro, sem a necessidade de baixar o arquivo para visualização.		
332.	Permitir registro do endereço do imóvel, definindo o tipo em residencial, comercial, entrega/correspondência ou localização. O CEP com as informações do estado, município, logradouro e bairro devem ser preenchidas automaticamente, ficando para preenchimento o número e complemento.		
333.	Permitir o registro dos dados do imóvel, informando o cartório do registro do imóvel, ano de registro do imóvel e livro, folhas, número, inscrição e data de registro.		
334.	Permitir o cadastro da obra vinculando o tipo do bem, tipo do imóvel, descrição do bem e definição da situação da obra entre em andamento ou parada.		
335.	Permitir ativação dos bens que foram adquiridos/incorporados e não foram colocados em uso.		



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE PATRIMÔNIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
336.	Permitir a definição do evento da entrada de bens móveis em aquisição de bens patrimoniais, incorporação por doação e outras incorporações de bens, visualizando a data da movimentação, sem retroagir o lançamento. Permitir para o evento de aquisição de bens móveis a movimentação individual ou em grupo, informando localização, estado de conservação, valor unitário e se os bens serão colocados em uso para controle da vida útil e início da depreciação, dados do documento fiscal, número de processo, garantia, empenho da despesa, com preenchimento automático do fornecedor, valor do empenho e, quando o fornecedor não possuir cadastro, o mesmo deverá ser cadastrado automaticamente. Ao concluir a movimentação, os lançamentos serão gravados no sistema de contabilidade para efetivação da liquidação.		
337.	Permitir a definição do evento da entrada de bens imóveis em aquisição de bens patrimoniais, incorporação por doação e outras incorporações de bens, visualizando a data da movimentação, sem retroagir o lançamento. Permitir para o evento de aquisição de bens imóveis, a informação do número do processo, a área total em metros quadrados e o valor atual o imóvel, informar o empenho da despesa, com preenchimento do valor do empenho. Ao concluir a movimentação, os lançamentos serão gravados no sistema de contabilidade para efetivação da liquidação.		
338.	Permitir a definição do evento da entrada em incorporação de custo de obras em andamento, visualizando a data da movimentação, sem retroagir o lançamento. Permitir para o evento de incorporação de custo de obras registrar a movimentação, informando o valor da medição, dados do documento fiscal, empenho da despesa, com preenchimento automático do fornecedor, valor do empenho e, quando o fornecedor não possuir cadastro, o mesmo deverá ser cadastrado automaticamente. Ao concluir a movimentação, os lançamentos serão gravados no sistema de contabilidade para efetivação da liquidação.		
339.	Permitir executar a depreciação/amortização dos bens pela categoria, visualizando a data da movimentação, sem retroagir o lançamento. Permitir para o evento de depreciação a movimentação individual ou em grupo, relação dos bens que serão depreciados, diferenciação da relação carga, descrição, valor atual e residual, vida útil remanescente, percentual da depreciação, meses a depreciar, valor total da depreciação e o valor atualizado do bem após a depreciação. Ao concluir a movimentação, os lançamentos serão gravados no sistema de contabilidade para efetivação da liquidação.		
340.	Permitir registrar as transferências individuais ou em grupo entre as localizações patrimoniais, vinculando o tipo de documento, número e data, visualizando a data da movimentação sem retroagir o lançamento.		



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE PATRIMÔNIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
341.	Permitir movimentação de reavaliação dos bens móveis sem retroagir o lançamento, informando a comissão, exibindo o valor atual do bem, sugestão do valor da reavaliação, estado de conservação avaliado e valor de mercado, sugestão de valor e possibilidade de informar o valor desejado. Ao concluir a movimentação, os lançamentos serão gravados no sistema de contabilidade para efetivação da liquidação.		
342.	Permitir movimentação de reavaliação dos bens imóveis sem retroagir o lançamento, informando a comissão, exibindo o valor atual do imóvel, selecionando vida útil provável em meses e o valor de reavaliação. Ao concluir a movimentação, os lançamentos serão gravados no sistema de contabilidade para efetivação da liquidação.		
343.	Permitir a movimentação da reclassificação contábil dos bens e relação carga sem retroagir o lançamento, informando a categoria e o tipo do bem de destino, os bens que serão reclassificados, descrição, tipo do bem atual, classificação contábil e valor atual do bem que será reclassificado. Ao concluir a movimentação, os lançamentos serão gravados no sistema de contabilidade para efetivação da liquidação.		
344.	Permitir a movimentação de baixa de bens móveis em grupo ou individual sem retroagir o lançamento, definindo entre baixa de bens patrimoniais e baixa por doação, informando o motivo da baixa, o tipo de documento, número e data, valor depreciado e valor líquido da baixa. Ao concluir a movimentação, os lançamentos serão gravados no sistema de contabilidade para efetivação da liquidação.		
345.	Permitir a movimentação de baixa de bens imóveis em grupo ou individual sem retroagir o lançamento, definindo entre baixa de bens patrimoniais e baixa por doação, definindo entre baixa parcial e total do imóvel, o motivo da baixa, o tipo de documento, a área total do imóvel, área que está sendo baixada e área restante. Ao concluir a movimentação, os lançamentos serão gravados no sistema de contabilidade para efetivação da liquidação.		
346.	Permitir a movimentação da conclusão da obra, sem retroagir o lançamento, informando a obra que está sendo concluída, em qual imóvel será incorporado o custo total e a área, em metros quadrados, do imóvel já com a obra incorporada. Ao concluir a movimentação, os lançamentos serão gravados no sistema de contabilidade para efetivação da liquidação.		
347.	Permitir a movimentação de desdobro de área definindo o terreno de origem, documentação, tipo de documento, número e data do documento, a descrição da área que está sendo desdobrada e a metragem, para que o sistema automaticamente cadastre essa nova área com a quantidade desdobrada e valor. Ao concluir a movimentação, os lançamentos serão gravados no sistema de contabilidade para efetivação da liquidação.		





# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE PATRIMÔNIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
348.	Permitir a movimentação de estorno de lançamento dos bens e relação carga de todas as categorias, demonstrando as movimentações registradas a fim de facilitar a identificação do lançamento que será estornado. Ao concluir a movimentação, os lançamentos serão gravados no sistema de contabilidade para efetivação da liquidação.		
349.	Permitir a definição da manutenção entre interna ou externa, visualizando a data da movimentação, sem retroagir o lançamento, informando a data do envio. Se a manutenção for externa, será realizada no fornecedor. Se for interna, será realizada no local atual. O bem permanecerá com status de “Em Manutenção”, bloqueando as movimentações de baixa, transferência, reavaliação, entre outros, até que o bem retorne para uso, devendo apenas dar continuidade nas depreciações.		
350.	Permitir a seleção dos bens em grupo e individual, demonstrando os bens que serão encaminhados para manutenção, com número, descrição, tipo do bem e local atual.		
351.	Permitir visualização da data da movimentação e não permitir retroagir o lançamento, identificando os bens que retornarão da manutenção, consultando a data da movimentação, evento da movimentação, tipo da manutenção, local de destino e o fornecedor.		
352.	Identificar os bens que retornarão da manutenção, consultando a data da movimentação, evento da movimentação, tipo da manutenção, local de destino e o fornecedor, selecionando em grupo e individual, atualizando o status dos bens retornados para “Em Uso” permitindo as movimentações de baixa, transferência, reavaliação, entre outras.		
353.	Permitir a vinculação da comissão responsável pela reavaliação dos bens móveis, informando o número do processo, data inicial do inventário, quais locais estarão em processo de inventário, bloqueando as movimentações para os locais inventariados, observação complementar, relação carga, localização atual, finalização do inventário, exibindo os bens que não foram localizados e os bens que foram localizados mas que não pertencem ao local atual. Possibilitar que o usuário realize de forma automática a transferência dos bens que foram localizados mas que não pertencem ao local atual.		
354.	Permitir a geração de download do relatório no formato PDF, para que o usuário faça uma análise prévia das informações antes de efetuar a impressão.		
355.	Permitir a impressão do relatório do livro de registro de bens patrimoniais, informando o período, categoria, conta contábil e tipo de bem. O relatório de livro de registro de bens patrimoniais exibirá as contas do ativo, tipo de bem, código, relação carga, descrição, localização, valores de aquisição, depreciação atual e situação do bem.		





# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE PATRIMÔNIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
356.	Permitir a impressão do relatório do termo de responsabilidade total, informando a data desejada e o local. O relatório exibirá as informações pelo local do bem, demonstrando os bens, local e data, número do bem, relação carga, descrição e valor atual registrando a assinatura do responsável e data do termo.		
357.	Permitir a impressão do relatório do termo de responsabilidade parcial, informando a data e o local do patrimônio. O relatório exibirá as informações pelo local do bem, demonstrando os bens, local, data, número do bem, relação carga, descrição e valor atual registrando a assinatura do responsável e data do termo.		
358.	Permitir a impressão do relatório do termo de baixa dos bens móveis e imóveis, informando o período da baixa, tipo do documento, motivo e evento contábil. O relatório de baixa dos bens móveis exibirá as informações do local do bem, evento da movimentação, data da baixa, motivo e documento, número do bem, relação carga, descrição, categoria, tipo de bem e valor da baixa, registrando a assinatura do responsável e data do termo. O relatório de baixa dos bens imóveis exibirá as informações do evento da movimentação, motivo da baixa, data, documento, número do imóvel, descrição, tipo de bem, área baixada, valor baixa.		
359.	Permitir a impressão do relatório AUDESP do ativo patrimonial, informando o período, podendo ser também emitido por classificação contábil. O relatório AUDESP do ativo patrimonial exibirá as informações por classificação contábil, contas de variação, saldo anterior, total adquirido e estornado da aquisição, total incorporado e total estornado da incorporação, total de saídas e total estornado das saídas, o saldo atual por conta e total geral.		
360.	Permitir a impressão do relatório AUDESP da depreciação, informando o período, podendo ser também emitido por classificação contábil. O relatório AUDESP da depreciação exibirá as contas do ativo, contas de depreciação/amortização, o saldo atual do patrimônio, saldo anterior da depreciação, lançamento no período, estorno do lançamento, baixa da depreciação, estorno da baixa, saldo atual da depreciação e valor líquido do patrimônio por conta e total geral.		
361.	Permitir a impressão do relatório do extrato de lançamento do ativo, informando o período, podendo ser também emitido por classificação contábil. O relatório do extrato de lançamento do ativo exibirá classificação contábil, data do lançamento, evento, tipo de movimento, documento, fornecedor, empenho, valor de entrada, valor de saída, saldo pormovimento, saldo total da conta e saldo total geral.		



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE PATRIMÔNIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
362.	Permitir a impressão do relatório de extrato de lançamento da depreciação, informando o período, podendo ser também emitido por classificação contábil. O relatório de extrato de lançamento da depreciação exibirá informações pela classificação contábil do ativo, contas de depreciação/amortização, data do lançamento, evento do movimento, tipo de movimento, valor de lançamento, valor da baixa, saldo por movimento, saldo total da conta e saldo total geral.		
363.	Permitir a impressão do relatório de inventário físico e financeiro dos bens móveis, informando a localização e classificação contábil, permitindo optar pela exibição de valor. O relatório de inventário físico e financeiro dos bens móveis exibirá o número do bem, relação carga, descrição, valor de aquisição ou reavaliação, valor de depreciação, valor atual e situação atual do bem, total por local e total geral.		
364.	Permitir a impressão do relatório de inventário físico e financeiro dos bens imóveis, informando a classificação contábil, permitindo optar pela exibição de valor. O relatório exibirá o número do imóvel, descrição, endereço e situação atual do bem.		
365.	Permitir a impressão do relatório de inventário físico e financeiro das obras, selecionando classificação contábil e opção da exibição do valor. O relatório exibirá o número da obra, tipo da obra, descrição, o imóvel que está recebendo a obra e situação atual da obra.		
<b>SOBRE A MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO:</b>			
366.	Grupo de Usuário: Permitir a criação de grupo de usuário com nome, e-mail, descrição, definindo se o grupo será de “Administradores”, com ativação e vinculação de foto aos usuários, com ativação e bloqueio de usuário, opção para alteração da senha no próximo acesso, pergunta secreta, e geração de chave “Token”, permitindo ainda vincular o usuário a vários grupos de acesso.		
367.	Permitir a redefinição da senha do usuário, informando a senha atual e nova senha. Permitir definir as regras de acesso e menu para o grupo e usuário.		
368.	Permitir o cadastro da instituição informando o tipo da unidade gestora, CNAE, CNPJ, nome/razão social, nome fantasia, nome e CPF do responsável, telefone, CEP, estado, município, endereço, número, bairro, complemento, logotipo da instituição e quais informações serão impressas nos relatórios, bem como permitir informar se deverá ser exibido o nome do usuário que está emitindo os relatórios.		
369.	Permitir, na configuração inicial do sistema, a definição da data de início das atividades, quantidade de níveis de controle da localização, nível aplicado ao tipo de bem e quantidade de dígitos, nível aplicado ao cadastro de centro de custo e quantidade de dígitos, definição se o imóvel será controlado com numeração independente dos bens móveis/intangíveis.		



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE PATRIMÔNIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PASSÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
370.	Permitir o cadastro dos estados de conservação, informando o conceito e pontuação.		
371.	Permitir o cadastro dos tipos de documentos utilizados, informando o nome e descrição. Permitir o cadastro dos motivos da baixa do bem informando a descrição.		
372.	Permitir o cadastro de cCentros de custos vinculados as unidades orçamentárias.		
373.	Permitir o cadastro dos cartórios de registros imobiliários com endereço e dados do contato do cartório com telefone.		
374.	Permitir o cadastro dos expropriados definindo entre pessoa física ou jurídica, com CPF/CNPJ, endereço e dados do contato com telefone.		
375.	Permitir consulta dos bens imóveis já cadastrados, pesquisando por descrição, tipo de bem e tipo imóvel.		
376.	Permitir consulta das obras já cadastradas, pesquisando por descrição, tipo de bem e tipo da obra.		
377.	Permitir consulta dos bens móveis já cadastrados pesquisando por descrição, tipo de bem, categoria do bem e relação carga.		
378.	Permitir gerar etiquetas através das impressoras do modelo “Argox – OS214 Plus”, com parametrização, permitindo ainda que o usuário parametrize o modelo padrão estabelecido pela instituição sobre largura, altura, margem, tamanho das colunas, tamanho da fonte, quantidade de caracteres e quantidade de colunas utilizadas na etiqueta, devendo gravar o modelo definido.		
379.	Permitir que o usuário, na parametrização da etiqueta, defina as informações que serão impressas, como “Nome do Bem”, “Local do Bem”, “Instituição”, “Imagem” e “Código de Barras padrão – Intervalado 2 de 5”.		
380.	Permitir a movimentação de alteração de centro de custo sem retroagir o lançamento, informando o centro de custo de destino e de origem.		
381.	Permitir a impressão do relatório de bens para reavaliação, gerando por localização. O relatório exibirá as informações por localização, descrição do bem, relação carga, metragem atual, valor atual, total por local e geral.		
382.	Permitir a impressão do relatório de acompanhamento da obra, informando data, tipo da obra e situação. O relatório de acompanhamento da obra exibirá seu número, descrição, tipo de bem, tipo da obra, valor inicial, valor atual e total por situação.		
383.	Permitir a impressão do relatório de bens imóveis por centro de custo, informando o período, centro de custo, tipo de imóvel e opção de exibição do valor.		





# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE PATRIMÔNIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PASSÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
384.	<p>Permitir a impressão do relatório de ficha cadastral dos bens patrimoniais, selecionando o período de aquisição, categoria do bem entre bens móveis e imóveis, opção de relação carga e se o relatório será gerado em grupo ou individual.</p> <p>Quando bens móveis, o relatório exibirá o número e descrição do bem, marca, categoria, tipo de bem, os dados da aquisição como evento, data, processo, estado de conservação, local, responsável, vida útil integral em meses, valor de aquisição, fornecedor, tipo do documento, número/série e data do documento, descrição da garantia, data da garantia, número do empenho, os dados atuais como situação do bem, local atual, responsável, vida útil remanescente em meses, valor atual. Em caso de estar baixado, deverá possuir o motivo de baixa e data.</p> <p>Quando bens imóveis, o relatório exibirá o número e descrição do imóvel, tipo de bem, endereço, tipo do imóvel, inscrição imobiliária, lote, quadra, área construída, latitude e longitude, cartório, ano do registro, livro, folhas, número, inscrição e data, os dados da aquisição como evento, data, processo, vida útil integral em meses, metragem, valor de aquisição, expropriado, tipo do documento, número/série e data do documento e número do empenho, os dados atuais como situação do imóvel, vida útil remanescente em meses, metragem atual, valor atual. Em caso de estar baixado, deverá possuir o motivo de baixa e data.</p>		
385.	<p>Permitir a impressão do relatório de bens por data de aquisição, selecionando o período de aquisição e o evento de origem da aquisição. O relatório exibirá as informações por evento e data de aquisição, número do bem, relação carga, descrição do bem, tipo do bem, local de aquisição, fornecedor, dados do documento, processo, valor de aquisição, valor atual, total por data de aquisição, por evento e total geral.</p>		
386.	<p>Permitir a impressão do relatório de bens baixados, selecionando o período de baixa, o evento e o motivo. Quando bens móveis, o relatório exibirá as informações por evento da baixa e motivo, exibindo a data da baixa, número do bem, relação carga, descrição do bem, tipo do bem, último local do bem, dados do documento que deu origem a baixa e valor da baixa, total por motivo, por evento e total geral.</p>		
387.	<p>Permitir a impressão do relatório de baixa de bens imóveis, selecionando o período de baixa, evento, motivo e tipo. O relatório exibirá as informações por evento da baixa e motivo, data, número do imóvel, descrição do bem, tipo do bem, tipo da baixa, documento, metragem baixada e valor da baixa, total por motivo, por evento e total geral.</p>		





# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE PATRIMÔNIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PASSÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
388.	<p>Permitir a impressão do relatório de bens agregados, selecionando gerar o relatório por categoria patrimonial.</p> <p>Quando bens móveis, o relatório exibirá número e descrição do bem principal, tipo do bem, categoria, localização atual, responsável pelo local e valor atual do bem, os bens agregados, relação carga, descrição e valor atual dos bens agregados, total dos bens agregados e total geral considerando o valor do bem principal.</p> <p>Quando bens imóveis, o relatório exibirá o número e descrição do imóvel principal, tipo do bem, categoria, metragem e valor atual, os imóveis agregados com número e descrição, metragem atual e valor atual do imóvel agregado, apresentando o total dos bens agregados e total geral considerando o valor do imóvel principal.</p>		
389.	<p>Permitir a impressão do relatório informando comissão e período da reavaliação. O relatório exibirá as informações da comissão responsável pela reavaliação, reavaliação agrupada pela classificação contábil, tipo de bem, data da reavaliação, descrição do bem, relação carga, local do bem, estado de conservação, vida útil provável, valores iniciais, atuais, mercado, reavaliado e valor sugerido, assinaturas da comissão e data do laudo.</p>		
390.	<p>Permitir a impressão do relatório do termo de transferência informando o período da transferência, local de origem, dando a opção de impressão do relatório com valor atual do bem. O relatório exibirá as informações do local de origem, data da transferência, documento e o local de destino do bem, número do bem, relação carga, descrição, categoria, tipo de bem, registrando a assinatura e data do termo.</p>		
391.	<p>Permitir a impressão do relatório do termo de manutenção interna e externa, informando o período da manutenção e tipo da manutenção. O relatório exibirá as informações do número do bem, relação carga, descrição, data do termo e assinaturas do responsável da instituição e o responsável pela manutenção.</p>		
392.	<p>Permitir a impressão do relatório de conta corrente, informando quando obra ou relação carga, permitindo selecionar mais que um bem. O relatório de conta corrente exibirá informações do bem patrimonial, descrição e local atual, data do lançamento, evento do movimento, documento, fornecedor, empenho, valor movimento e valor atual.</p>		
393.	<p>Permitir a impressão do relatório de histórico de evolução do imóvel por imóvel. O relatório de histórico de evolução do imóvel exibirá o imóvel com número e descrição, endereço, data de aquisição, valor de aquisição, valor atual e área total, listando as evoluções, com número e descrição, situação, data da finalização e valor incorporado, total das obras e total geral do imóvel.</p>		



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
394.	O sistema deve permitir a publicação das informações referentes às contas públicas da entidade, com base na Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência Pública), Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei 11.527/2011 (Lei Brasileira de Acesso à Informação) e demais leis de transparência vigentes.		
395.	O sistema deve disponibilizar informações do módulo de patrimônio referente aos bens patrimoniados.		
396.	O sistema deve permitir, que em sua tela principal, seja feita a navegação direta nos menus estruturados de legislação municipal, estrutura administrativa, prestação de contas, e outras informações referentes audiências públicas, restos a pagar.		
397.	O sistema deve permitir a indicação de endereços eletrônicos para acesso aos sites do sistema eletrônico de informação ao cidadão – E-SIC; ouvidoria e tribunal de contas do estado de são paulo – TEC/SP.		
398.	O sistema deve estar em plataforma web, permitindo que os dados sejam disponibilizados com linguagem simplificada, navegação descomplicada e fácil acesso.		
399.	O sistema deve possuir opções de acessibilidade para atender as necessidades de pessoas portadoras de deficiências.		
400.	O sistema deve permitir a disponibilização de dados através da url para possibilidade de realização de consulta e retorno através de URI's, direcionando para a tela do conteúdo desejado ou arquivo.		
<b>DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA.</b>			
401.	O sistema deve conter menu configurável para inclusão e publicação de documentos relativos à receita extraorçamentaria, por meio de anexo de arquivos.		
<b>DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>			
402.	O sistema deve conter menu configurável para inclusão e publicação de documentos relativos à despesa orçamentária e extraorçamentária.		
<b>DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>			
403.	O sistema deve disponibilizar em tempo real as informações do módulo de compras referentes a licitações e contratos.		
404.	O sistema deve demonstrar as informações relativas a licitações e contratos registradas no módulo de compras e licitações.		
405.	O sistema deve permitir a consulta de licitações ou compras diretas por período, por modalidade de licitação, por fornecedor/credor e por situação da licitação.		
406.	O sistema deve demonstrar, na consulta de licitações e compras, a modalidade de licitação, o número da licitação, o número do processo, a data de cadastro e de abertura da licitação, o valor da licitação e o objeto da licitação.		



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
407.	O sistema deve permitir que, da consulta das licitações e compras, seja extraída cópia dos documentos anexados ao processo de compra/licitação registrado no módulo de compras e licitações, com a possibilidade de exportar os documentos em .CSV, .TXT, PDF, JPG e URI.		
408.	O sistema deve permitir a consulta de contrato por período, por tipo de contrato e por fornecedor.		
409.	O sistema deve demonstrar, na consulta de contratos, o número do contrato, o ano do contrato, o nome do fornecedor/credor, a data de assinatura, a data de término e o valor do contrato.		
410.	O sistema deve permitir que, da consulta de contratos, seja extraída cópia dos documentos e termos contratuais anexados ao contrato no módulo de compras, com a possibilidade de exportar os documentos em formato .CSV, .TXT, .PDF e .JPG.		
<b>DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO</b>			
411.	O sistema deve demonstrar as informações da folha de pagamento a partir da geração da folha mensal realizada pelo módulo de administração de pessoal.		
412.	O sistema deve permitir a parametrização das informações de folha de pagamento a serem disponibilizadas para consulta, podendo definir se serão exibidos na consulta o salário base, o salário bruto, o salário líquido ou todos os tipos.		
413.	O sistema deve permitir a consulta da folha de pagamento por servidor e salário, demonstrando as informações de nome do servidor, a data de admissão, o departamento, o cargo, o valor base do salário, o valor bruto do salário e o valor líquido.		
414.	O sistema deve permitir a consulta da folha de pagamento por cargo e salário, demonstrando as informações do cargo/descrição, a quantidade de cargos, o valor base do salário, o valor bruto do salário e o valor líquido.		
415.	O sistema deve permitir a consulta da folha de pagamento por matrícula e salário, demonstrando as informações do código de matrícula, a data de admissão, o departamento, o cargo/descrição, o valor base do salário, o valor bruto do salário e o valor líquido.		
416.	O sistema deve permitir que todo tipo de consulta da folha de pagamento seja exportada em formato .CSV, .TXT, .PDF, .JPG e URI.		
<b>PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO</b>			
417.	O sistema deve demonstrar as informações dos bens patrimoniados, em tempo real, a partir dos registros efetuados no módulo de patrimônio.		
418.	O sistema deve permitir a consulta dos bens patrimoniados por período e listar os bens por chapa, demonstrando o número da chapa de patrimônio, a descrição, a data de aquisição e a situação do bem.		





# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
419.	O sistema deve permitir a consulta dos bens patrimonizados por período e tipo de bem, demonstrando para a lista de bens móveis, o número da chapa de patrimônio, a descrição, a data de aquisição e o valor contabilizado do bem e, para a lista de bens imóveis, o número de registro do imóvel, o cartório de registro onde o mesmo foi registrado, a descrição do imóvel, a localização do imóvel e o valor contabilizado.		
420.	O sistema deve permitir que todo tipo de consulta dos bens do controle de patrimônio seja exportada em formato .CSV, .TXT, .PDF, .JPG e URI.		
<b>PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CONTROLE DE FROTA</b>			
421.	O sistema deve permitir que todo tipo de consulta do controle de frotas seja exportada em formato .CSV, .TXT, .PDF, .JPG e URI.		
<b>DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES DE DIÁRIAS, VIAGENS E ADIANTAMENTOS</b>			
422.	O sistema deve conter menu configurável para inclusão e publicação de documentos relativos a diárias, viagens e adiantamentos, por meio de anexos.		
423.	O sistema deve permitir que todo tipo de consulta das despesas de diárias, passagens ou adiantamentos seja exportada em formato .CSV, .TXT, .PDF, .JPG e URI.		
<b>PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:</b>			
424.	O sistema deve conter menu configurável para inclusão e publicação de documentos relativos à prestação de contas contábil e fiscal da entidade.		
425.	O sistema deve permitir que a consulta dos arquivos anexados ao menu de prestação de contas seja exportada em formato .CSV, .TXT, .PDF, .JPG e URI.		
<b>PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERAIS:</b>			
426.	O sistema deve conter menu configurável para inclusão, por meio de anexos, de documentos relativos a estrutura administrativa; legislação municipal; audiências públicas; restos a pagar.		
427.	O sistema deve conter menu configurável para inclusão, por meio de anexos e/ou permitir a indicação de endereços eletrônicos que direcione aos sites/serviços do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão – E-SIC; ouvidoria e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.		
428.	O sistema deve permitir a exportação dos arquivos anexados, em formato .CSV, .TXT, .PDF, .JPG e URI.		
<b>REQUISITOS DE SEGURANÇA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b>			
429.	O sistema deve permitir a criação de um ou mais usuário administrador, o qual terá permissão total sobre o sistema, inclusive para criação de novos usuários.		
430.	O sistema deve permitir aos usuários logados e com permissão prévia, a definição das telas que serão publicadas para consulta no portal.		
431.	O sistema deve permitir aos usuários logados e com permissão prévia, a transferência de arquivos anexados nos menus do portal.		





# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMEDIATAS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
432.	O sistema deve permitir aos usuários logados e com permissão prévia, a emissão de relatório de auditoria das movimentações de arquivos feitas pelos usuários do sistema.		
433.	O sistema deve permitir a parametrização para que seja exigido identificação do usuário nas consultas de dados da folha de pagamento.		
434.	O sistema deve possuir menu configurável e editável para o texto de apresentação e de legislações pertinentes à transparência das contas públicas.		
435.	O sistema deve possuir menu específico que permita ao administrador verificar a quantidade de acesso ao portal, demonstrando o resultado da consulta em forma de gráfico de barras ou pizza.		

	<b>SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PASSÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
--	--	---------------	-----------------------

## **DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA.**

436.	O sistema deve permitir que a consulta da receita seja exportada em formato .CSV, .TXT, .PDF, .JPG e URI.		
------	---	--	--

## **DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E EXTRAORÇAMENTÁRIA**

437.	O sistema deve permitir que todo tipo de consulta da despesa orçamentária ou extraorçamentária seja exportada em formato .CSV, .TXT, .PDF, .JPG e URI.		
------	--	--	--

## **DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

438.	O sistema deve conter menu configurável para inclusão e publicação de documentos relativos a licitações e contratos, por meio de anexo de arquivos.		
------	---	--	--

439.	O sistema deve permitir que todo tipo de consulta de licitações ou contratos seja exportada em formato .CSV, .TXT, .PDF, .JPG e URI.		
------	--	--	--

## **DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO**

440.	O sistema deve permitir a parametrização para disponibilização do demonstrativo de pagamento e a demonstração do valor de adiantamento de salário em todos os tipos de consulta.		
------	--	--	--

441.	O sistema deve disponibilizar as informações do módulo de administração de pessoal referente a cada folha de pagamento gerada.		
------	--	--	--

442.	O sistema deve conter menu configurável para inclusão e publicação de documentos relativos a folha de pagamento, por meio de anexo de arquivos.		
------	---	--	--

## **PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO**

443.	O sistema deve permitir a consulta dos bens por período e conforme plano de contas AUDESP, demonstrando o código e descrição da conta contábil, o valor do patrimônio, os valores da movimentação de depreciação e o valor líquido dos bens.		
------	--	--	--



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

	<b>SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PASSÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
444.	O sistema deve conter menu configurável para inclusão e publicação de documentos relativos ao controle dos bens patrimonizados, por meio de anexo de arquivos.		
<b>PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CONTROLE DE FROTA</b>			
445.	O sistema deve conter menu configurável para inclusão e publicação de documentos relativos ao controle da frota, por meio de anexo de arquivos.		
<b>DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES DE DIÁRIAS, VIAGENS E ADIANTAMENTOS</b>			
446.	O sistema deve conter menu configurável para inclusão e publicação de documentos relativos às despesas com diárias, viagens/passagens e/ou adiantamentos, por meio de anexos.		
<b>REQUISITOS DE SEGURANÇA</b>			
447.	Possuir administração de usuários.		
448.	Possuir cadastro de permissões de acesso de usuários.		
449.	Permitir ocultar menus não utilizados no menu principal do sistema.		
450.	O sistema deve possuir opções de acessibilidade para atender as necessidades de pessoas portadoras de deficiências.		
451.	Permitir parametrização de grupos de usuários.		
452.	O sistema deve permitir ao usuário administrador, a definição de acesso e manuseio do sistema dos demais usuários.		



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

## 4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A prestação dos serviços constitui-se na contratação de empresa especializada para locação de uma Solução Informatizada de Gestão Pública, contemplando licenças de uso, serviços de implantação e treinamento para capacitação de pessoal técnico, conforme os valores abaixo indicados:

Item	Fase	Descrição	Qtde.	Valor Unitário / Mensal	Valor Total
1	IMPLANTAÇÃO	Sistema de Almoarifado	1	R\$ 2.013,33	R\$ 2.013,33
2		Sistema de Compras, Licitações e Contratos	1	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
3		Sistema de Administração de Pessoal com Portal do Servidor	1	R\$ 2.933,33	R\$ 2.933,33
4		Sistema de Patrimônio	1	R\$ 1.553,33	R\$ 1.553,33
5		Sistema de Portal da Transparência	1	R\$ 1.246,67	R\$ 1.246,67
6		Data Center	1	R\$ 4.583,33	R\$ 4.583,33
7	LICENÇA DE USO (MENSAL)	Sistema de Almoarifado	12	R\$ 3.080,00	R\$ 36.960,00
8		Sistema de Compras, Licitações e Contratos	12	R\$ 3.850,00	R\$ 46.200,00
9		Sistema de Administração de Pessoal com Portal do Servidor	12	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
10		Sistema de Patrimônio	12	R\$ 2.420,00	R\$ 29.040,00
11		Sistema de Portal da Transparência	12	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00
12		Data Center	12	R\$ 4.950,00	R\$ 59.400,00
13		Suporte Técnico mensal	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
14	COMPLEMENTAR	Serviços de Capacitação (servidores)	6	R\$ 251,57	R\$ 1.510,00
15		Customização e Parametrização sob Demanda (horas)	30	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO				<b>R\$ 286.000,00</b>	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO (por extenso)				Duzentos e oitenta e seis mil reais	



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

**4.2.** Para tal, o valor estimado para os serviços supracitados é de R\$ 14.880,00 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta reais) para a Implantação, R\$ 21.780,00 (Vinte e um mil, setecentos e oitenta reais) para a Licença de Uso mensal, R\$ 251,67 (Duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) para a Capacitação de Pessoal por servidor, R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais) para a Customização por hora e de R\$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais) Total anual, que corresponde à média dos preços praticados no mercado, cuja apuração foi feita com a finalidade de estimar-se o valor do objeto em licitação.





# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Iracemópolis/SP

Ref.: Pregão Presencial nº 02/2023.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para locação de uma Solução Informatizada de Gestão Pública, contemplando licenças de uso, serviços de implantação e treinamento para capacitação de pessoal técnico, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

\_\_\_\_\_ (razão social na empresa)

CNPJ: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e para os fins do Pregão Presencial nº 02/2023, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do pregão em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

Esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira separadamente, fora dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**

## **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

**À Câmara Municipal de Iracemópolis/SP**

**Ref.: Pregão Presencial nº 02/2023.**

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para locação de uma Solução Informatizada de Gestão Pública, contemplando licenças de uso, serviços de implantação e treinamento para capacitação de pessoal técnico, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

CNPJ (MF): \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Condições de pagamento: Conforme estipulado no Edital.

Validade desta proposta: \_\_\_\_\_ ( ) dias corridos (mínimo 60 dias)

Prazo para início do fornecimento: a partir da assinatura do contrato.



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

Item	Fase	Descrição	Qtde.	Valor Unitário / Mensal	Valor Total
1	IMPLANTAÇÃO	Sistema de Almoxarifado	1	R\$ _____	R\$ _____
2		Sistema de Compras, Licitações e Contratos	1	R\$ _____	R\$ _____
3		Sistema de Administração de Pessoal com Portal do Servidor	1	R\$ _____	R\$ _____
4		Sistema de Patrimônio	1	R\$ _____	R\$ _____
5		Sistema de Portal da Transparência	1	R\$ _____	R\$ _____
6		Data Center	1	R\$ _____	R\$ _____
7	LICENÇA DE USO (MENSAL)	Sistema de Almoxarifado	12	R\$ _____	R\$ _____
8		Sistema de Compras, Licitações e Contratos	12	R\$ _____	R\$ _____
9		Sistema de Administração de Pessoal com Portal do Servidor	12	R\$ _____	R\$ _____
10		Sistema de Patrimônio	12	R\$ _____	R\$ _____
11		Sistema de Portal da Transparência	12	R\$ _____	R\$ _____
12		Data Center	12	R\$ _____	R\$ _____
13		Suporte Técnico mensal	12	R\$ _____	R\$ _____
14	COMPLEMENTAR	Serviços de Capacitação (servidores)	6	R\$ _____	R\$ _____
15		Customização e Parametrização sob Demanda (horas)	30	R\$ _____	R\$ _____
<b>VALOR TOTAL CONTRATO</b>			<b>R\$ _____</b>		
<b>VALOR TOTAL CONTRATO (por extenso)</b>			_____		

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Declaramos expressamente e sob as penas da lei que os produtos e serviços ofertados por nossa empresa atendem rigorosamente as características necessárias descritas no termo de referência que especificou o objeto desta licitação.



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

Declaramos expressamente que possuímos equipamentos e pessoal técnico especializado responsável pela execução dos serviços, em atendimento do disposto no Anexo I – Termo de Referência.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Endereço Residencial:	
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	





# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Iracemópolis/SP

Ref.: Pregão Presencial nº 02/2023.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para locação de uma Solução Informatizada de Gestão Pública, contemplando licenças de uso, serviços de implantação e treinamento para capacitação de pessoal técnico, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

\_\_\_\_\_ (razão social na empresa)

CNPJ: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável legal)

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cargo na Empresa: \_\_\_\_\_

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

À Câmara Municipal de Iracemópolis/SP

Ref.: Pregão Presencial nº 02/2023.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para locação de uma Solução Informatizada de Gestão Pública, contemplando licenças de uso, serviços de implantação e treinamento para capacitação de pessoal técnico, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

\_\_\_\_\_,  
inscrito no CNPJ: \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
\_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA,  
para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Iracemópolis/SP

Ref.: Pregão Presencial nº 02/2023.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para locação de uma Solução Informatizada de Gestão Pública, contemplando licenças de uso, serviços de implantação e treinamento para capacitação de pessoal técnico, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,

telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, inscrita com CNPJ \_\_\_\_\_,

representada pelo senhor \_\_\_\_\_,

portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,

credencia o senhor \_\_\_\_\_,

portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,

para representá-lo junto a Câmara Municipal de Iracemópolis Municipal de Iracemópolis na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 01/2023, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo na Empresa: \_\_\_\_\_

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, **com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.**



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

## ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
IRACEMÁPOLIS E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça da Matriz, nº 104, Centro – Iracemápolis/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.976.049/0001-47, neste ato representada por seu Presidente, **Exmo. Sr. VALDENITO GONÇALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, devidamente inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 220.992.635-15, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.000.653-X SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que regem o presente, e em obediência ao **Processo Administrativo nº 143/2023**, referente à **Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2023**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações, RESOLVEM celebrar o presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes:





# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para locação de uma Solução Informatizada de Gestão Pública, contemplando licenças de uso, serviços de implantação e treinamento para capacitação de pessoal técnico, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital do Pregão Presencial N° 02/2023, além da proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, que integram o presente contrato.

1.3. É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de todo material a ser empregado no empreendimento, assim como o fornecimento de toda mão de obra qualificada e dos equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços.

## CLÁUSULA II - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços pertinentes ao objeto deste certame deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura e a execução será acompanhada por um profissional a ser designado pela Câmara Municipal de Iracemápolis, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n° 8.666/93.

2.2. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto licitado conforme especificações e condições estabelecidas neste contrato, na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, Edital e anexos, atendendo as normas técnicas e legais vigentes e aplicáveis.

2.3. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal n° 8.666/93).

2.4. Qualquer alteração nos serviços contratado, bem como, quaisquer outras que se façam necessárias no decorrer da execução e ainda, qualquer modificação futura, só poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da **CONTRATANTE** de forma escrita.

2.5. Toda alteração contratual deverá ser aprovada previamente pela autoridade competente e formalizada por meio de termo de aditamento, observada a legislação pertinente.



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, contados da data da assinatura, sendo 02 (dois) meses para os serviços de migração, conversão e implantação e 12 (doze) meses para a utilização dos sistemas, podendo ser prorrogado por até 48 meses, nos termos do art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Caso os serviços de migração, conversão e implantação sejam concluídos em prazo inferior a 02 (dois) meses, o prazo remanescente será suprimido do contrato e se iniciará a contagem dos 12 (doze) meses de utilização dos sistemas.

## CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 4.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- b) Apresentar à **CONTRATANTE**, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações fornecidas pela Administração;
- c) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) Zelar pela fiel execução do contrato, usando todos os recursos materiais e humanos necessários;
- f) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários decorrentes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações posteriores);
- g) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se, por quaisquer erros e/ou serviços executados em desacordo com o exigido no Edital e seus Anexos, correndo por sua conta a recuperação e recomposição dos mesmos e consequente pagamento dos danos e prejuízos, que por si ou seus prepostos, vier a causar à **CONTRATANTE** e a terceiros e pelo pagamento de indenizações, honorários de advogados,



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

custas judiciais e outras despesas a que **CONTRATANTE** estiver sujeita em consequência de ações movidas por ela ou terceiros prejudicados, até sentença final e sua execução.

- i) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços que vierem a ser executados em razão deste contrato, nos termos da legislação vigente, sendo que a presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não isentará a responsabilidade da **CONTRATADA**;
- j) Não ceder ou transferir totalmente os serviços decorrentes deste Edital e do respectivo contrato, sob pena de rescisão e aplicação das sanções editalícia e contratuais cabíveis;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, dentro dos limites da Lei, nos termos do artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações posteriores);
- l) Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados;
- m) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 5.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento dos valores contratados pela execução do serviço, desde que haja a apresentação da documentação que demonstre a regularidade fiscal da **CONTRATADA**.
- b) Fiscalizar a execução do contrato.
- c) Prestar todas as informações acerca da execução dos serviços, bem como permitir o acesso aos locais onde serão executados.

## CLÁUSULA VI - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do presente contrato é de R\$ **XXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), considerando os valores individuais a seguir:



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

Item	Fase	Descrição	Qtde.	Valor Unitário / Mensal	Valor Total
1	IMPLANTAÇÃO	Sistema de Almojarifado	1	R\$ _____	R\$ _____
2		Sistema de Compras, Licitações e Contratos	1	R\$ _____	R\$ _____
3		Sistema de Administração de Pessoal com Portal do Servidor	1	R\$ _____	R\$ _____
4		Sistema de Patrimônio	1	R\$ _____	R\$ _____
5		Sistema de Portal da Transparência	1	R\$ _____	R\$ _____
6		Data Center	1	R\$ _____	R\$ _____
7	LICENÇA DE USO (MENSAL)	Sistema de Almojarifado	12	R\$ _____	R\$ _____
8		Sistema de Compras, Licitações e Contratos	12	R\$ _____	R\$ _____
9		Sistema de Administração de Pessoal com Portal do Servidor	12	R\$ _____	R\$ _____
10		Sistema de Patrimônio	12	R\$ _____	R\$ _____
11		Sistema de Portal da Transparência	12	R\$ _____	R\$ _____
12		Data Center	12	R\$ _____	R\$ _____
13		Suporte Técnico mensal	12	R\$ _____	R\$ _____
14	COMPLEMENTAR	Serviços de Capacitação (servidores)	6	R\$ _____	R\$ _____
15		Customização e Parametrização sob Demanda (horas)	30	R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL CONTRATO			R\$ _____		
VALOR TOTAL CONTRATO (por extenso)			_____		

6.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou documento similar pelo Departamento de Compras, através dos e-mails [andreia@camarairacemapolis.sp.gov.br](mailto:andreia@camarairacemapolis.sp.gov.br) ou [larissa@camarairacemapolis.sp.gov.br](mailto:larissa@camarairacemapolis.sp.gov.br), aceitação pelo Gestor do Contrato e, após, liquidação pelo Departamento Contábil da Câmara Municipal de Iracemópolis, e poderá ser feito por meio de boleto bancário ou crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.





# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

**6.2.1.** Os pagamentos referentes aos serviços de Migração, Conversão e Implantação serão efetuados uma única vez. Caso haja prorrogação contratual, não poderão ser incluídos no valor da renovação.

**6.2.2.** Os pagamentos referentes aos serviços de Licença de Uso, Suporte Técnico e Manutenção serão efetuados mensalmente.

**6.2.3.** Os pagamentos referentes aos Serviços Complementares serão efetuados conforme sua utilização.

**6.3.** Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

**6.4.** O valor a ser efetivamente pago à Contratada será o equivalente ao valor final da sua proposta, conforme registrado em ata.

**6.5.** Se forem constatados erros nos respectivos documentos, o prazo supramencionado só começará a fluir após a apresentação do documento corrigido, sem pagamento de encargos financeiros.

**6.6.** A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora suspenda a prestação dos serviços, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

**6.7.** Quaisquer alterações nos dados para pagamento deverão ser comunicadas formalmente à **CONTRATANTE** ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação, salvo se comprovada, por parte da **CONTRATADA**, a ciência da **CONTRATANTE** à sua comunicação.

**6.8.** Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste Edital.

**6.9.** Correrão por conta da **CONTRATADA**:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

**6.10.** A **CONTRATANTE**, no ato do pagamento, efetuará a retenção dos tributos porventura devidos, inclusive INSS e IR.



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

**6.11.** Pagamentos atrasados serão atualizados financeiramente “pro rata dies” pelo índice legal, IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme legislação pertinente em vigor na data do efetivo pagamento.

## **CLÁUSULA VII - DOS REAJUSTES**

**7.1.** Eventuais reajustes serão calculados em conformidade com a legislação vigente e de acordo com a variação do IPCA/IBGE ocorrida entre o mês de referência de preços e o mês de aplicação do reajuste, e/ou hipótese de quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, em virtude de alterações dos preços de mercado, desde que requisitado formalmente pela parte interessada, que deverá apresentar documentação comprobatória da necessidade do ajuste, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

**7.2.** A possibilidade de repactuação ou de reajuste dos preços contratados deverá observar o intervalo mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de apresentação da proposta ou, no caso de ocorrência reincidente, da data da última repactuação, salvo expressa disposição legal em sentido contrário ou para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 65, inc. II, “d”).

**7.3.** No caso de o reequilíbrio ser requisitado pela Contratada, o mesmo deverá ser efetuado através de requerimento, protocolado na Câmara Municipal de Iracemápolis, juntando a planilha de custos contendo o preço anterior e os preços atuais dos serviços, anexando documentação fiscal comprobatória.

**7.4.** Caso o pedido de reequilíbrio indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise, e conseqüente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção do fornecimento, sujeitando a Contratada às penalidades previstas no presente contrato.

**7.5.** Caberá à Contratada efetuar os cálculos referentes ao reajuste ou repactuação de preços desejado e encaminhá-los, mediante ofício endereçado à Contratante, acompanhado de nova planilha de preços.

**7.6.** A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023, observada a seguinte classificação orçamentária: 11.01.031.7001.2.100.3.3.90.40.16.

## CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

**9.1.** O não cumprimento pela **CONTRATADA** das condições estabelecidas neste Edital e no contrato que vier a ser celebrado com a **CONTRATANTE**, bem como, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a mesma às seguintes sanções:

**9.1.1.** O atraso injustificado na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) Atraso ou interrupção de até 05 (cinco) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor mensal do Contrato;
- b) Atraso ou interrupção entre 06 (seis) e 10 (dez) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do Contrato;
- c) Atraso ou interrupção entre 11 (onze) e 15 (quinze) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do Contrato;
- d) Atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

**9.1.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Iracemápolis e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

**9.2.** A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**9.3.** O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

**9.4.** O valor das multas será devidamente corrigido pelo IGPM/FGV/SP (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP) ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério da Câmara Municipal, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**9.5.** As sanções aplicadas deverão ser registradas no C.R.C. da Câmara Municipal de Iracemápolis.

## CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

**10.1.** A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em Lei ou em regulamento, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.2.** A rescisão motivada do contrato deverá ser fundamentada nas situações previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e respectivas alterações), arcando, à parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e legais.

**10.3.** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** no que se refere à possibilidade de rescisão administrativa, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações posteriores).

## CLÁUSULA XI - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**11.1.** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores), bem como, pelos demais atos normativos aplicáveis.

## CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A **CONTRATADA** deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, do Edital e do Termo de Referência, bem como, de todas as condições gerais e peculiares do local em que serão executados os serviços e não poderá invocar, posteriormente, qualquer impedimento ao perfeito cumprimento do instrumento contratual que vier a ser celebrado entre as partes.





# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

12.2. O extrato do presente contrato deverá ser publicado nos órgãos oficiais em atendimento ao princípio da publicidade.

12.3. Ficam vinculados a este contrato e passam a integrá-lo, o Edital de Licitação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

12.4. O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a qualquer título.

## CLÁUSULA XIII - DA GESTÃO CONTRATUAL

13.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3. A gestão do presente contrato será realizada pelo Sr. Marcos Barreto Soares, Coordenador Administrativo, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exaço do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da **CONTRATADA** e neste instrumento.

13.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à **CONTRATADA**, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6. À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, caso estes afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Limeira/SP para dirimir as dúvidas e questões oriundas deste contrato ou de sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Iracemápolis, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA XXXX**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**NOME:**

**C.I./R.G.**

2. \_\_\_\_\_

**NOME:**

**C.I./R.G.**



# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**

## **ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS/SP

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IRACEMÁPOLIS/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pela Contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela Contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_